



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
IBGE — Diretoria Técnica
Superintendência de Estatísticas Primárias
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS DE POPULAÇÃO
PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS

MANUAL DO ENTREVISTADOR

PNAD 3.01

MANUAL DO ENTREVISTADOR

PNAD 3.01

I N D I C E

	Págs.
INSTRUÇÕES GERAIS	
Obrigatoriedade da prestação de informações	13
Sigilo das Informações	13
Deveres do Entrevistador	14
Material e sistema de trabalho	14
Quem será entrevistado	15
Data de referência	15
O Informante	15
Como realizar as entrevistas	16
Como registrar as respostas	16
Identificação das Unidades Seleccionadas	16
Formulários utilizados	17
CONCEITOS BÁSICOS	
Domicílio	18
Domicílio particular	18
Domicílio coletivo	19
Família	19
Famílias conviventes	19
Grupo convivente	20
Pessoas que serão entrevistadas nos domicílios particulares	20
Morador presente	20
Morador ausente	21
Não morador presente	22
Pessoas que serão entrevistadas nos domicílios coletivos	22
Pessoas que não serão entrevistadas nos domicílios coletivos	22
Famílias com duas ou mais residências	23

PREENCHIMENTO DO PNAD 1.01 - BOLETIM DE FAMÍLIA

Págs.

Campos de Identificação	27
Tipo de Entrevista	27
Tipo A - Unidade ocupada	28
Tipo B - Unidade vaga	28
Tipo C - Unidade inexistente	29
Unidade Adicional	29
Identificação da Unidade adicional	29
Preenchimento dos formulários para as Unidades adicionais	30
Transformação de Unidades da amostra	31
Fusão de unidades	31
Transformação de domicílio particular em coletivo	31
Transformação de domicílio coletivo em um particular	31
Transformação de domicílio coletivo em mais de um particular	32
Características do Domicílio	33
Família	33
Espécie	33
Paredes	34
Piso	34
Cobertura	35
Condição de ocupação	35
Abastecimento de água	36
Instalação sanitária	36
Iluminação elétrica	37
Fogão	37
Rádio	37
Máquina de costura	37
Geladeira	37
Televisão	38
Automóvel de passeio	38

	Págs.
Códigos	45
Pessoas de cinco anos e mais	45
Quesito 22 - Sabe ler e escrever	45
Quesito 23 - Onde aprendeu a ler e escrever	46
Freqüentam escola	46
Quesito 24 - Série	47
Quesito 25 - Grau	47
Não freqüentam escola	47
Quesito 26 - Série	48
Quesito 27 - Grau	48
Quesito 28 - Espécie	48
Pessoas de 10 anos e mais	48
Quesito 29 - Estado conjugal	48
Quesito 30 - Ano do casamento	49
Fez ou está fazendo algum curso de treinamento profissional	49
Quesito 31 - Onde	50
Quesito 32 - Duração do curso	50
Quesito 33 - Espécie do curso	51
Mulheres de 15 anos e mais	51
Quesito 34 - Filhos tidos nascidos mortos	51
Quesito 35 - Filhos nascidos vivos que já morreram	51
Quesito 36 - Filhos vivos em 28-11-76	51
Quesito 37 - Data de nascimento do último filho nascido vivo	52
Características de Mão-de-obra	53
Itens de Identificação	53
Quesito 1 - Na semana de 22 a 28 de novembro de 1976	53
Quesitos 2 e 3	55
Quesito 2 - Nos últimos 12 meses (22-11-75 a 21-11-76)	55
Quesito 3 - Há quanto tempo não trabalha	56

	Págs.
Quesitos 4 a 12	56
Quesito 4 - Ocupação, profissão, cargo, função, etc., que exerce ou exerceu durante mais tempo	56
Quesito 5 - Atividade principal do estabelecimento, negócio, etc., onde exerce ou exerceu a ocupação declarada no que sito 4	58
Quesito 6 - Local de trabalho onde exerce ou exerceu a ocupação declarada no quesito 4	59
Quesito 7 - Posição na ocupação declarada no quesito 4	59
Quesito 8 - Quanto ganha ou ganhava mensalmente na ocupação de clarada no quesito 4	61
Quesito 9 - É contribuinte de algum Instituto de Previdência ...	62
Quantas horas trabalha ou trabalhava por semana	62
Quesito 10 - Na ocupação declarada no quesito 4	62
Quesito 11 - Em todas as ocupações em que trabalha habitual mente	63
Quesito 12 - Tem renda habitual além da declarada no quesito 8	63
Quesitos 13 a 21	64
Quesito 13 - Por que não trabalha maior número de horas para ganhar mais	64
Quesito 14 - Como conseguiu a ocupação declarada no quesito 4 ..	64
Quesito 15 - Na ocupação declarada no quesito 4, faz ou fez jus a mais de 12 salários? Quantos?	65
Quesito 16 - Possui carteira profissional assinada pelo atual em pregador	65
Quesito 17 - O emprego atual é o primeiro trabalho que tem	65
Quesito 18 - Tempo que esteve sem trabalhar entre o emprego atual e o anterior	66
Quesito 19 - Ocupação exercida antes da declarada no quesito 4.	66
Quesito 20 - Há quanto tempo trabalha na ocupação declarada no quesito 4	66

Quesito 21 - Se declarou no quesito 20 -1 ano ou menos (código 1), mês em que começou a trabalhar na ocupação declara da no quesito 4	67
Quesitos 22 a 24	67
Quesito 22 - Há quanto tempo procura trabalho	67
Quesito 23 - Que fez nos últimos 2 meses para conseguir trabalho .	68
Quesito 24 - A ocupação que está procurando é para trabalhar em regime de	69
Quesitos 25 a 27	69
Quesito 25 - Ocupação, profissão, cargo, função, etc., que exer cia antes de migrar	69
Quesito 26 - Atividade principal do estabelecimento, negócio, etc., onde exercia a ocupação declarada no quesito 25 .	70
Quesito 27 - Posição na ocupação declarada no quesito 25	70

PREENCHIMENTO DO PNAD 1.02 - BOLETIM ESPECIAL

Método de seleção da subamostra	73
Forma de preenchimento dos quesitos	75
Campos de identificação	75
Códigos	75
Quesito 1 - N° de ordem	76
Quesito 2 - Nome	76
Quesito 3 - Cor - denominação	76
Quesito 4 - Cor - classificação	76
Pessoas de 10 anos e mais	77
Quesito 5 - Situação de trabalho	77
Quesitos 6 a 10	78
Quesito 6 - Idade com que começou a trabalhar	78
Quesitos 7 a 10	78
Quesito 7 - Ocupação, profissão, cargo, função, etc., que o pai exercia quando o entrevistado começou a trabalhar.	78

	Págs.
Quesito 8 - Atividade principal do estabelecimento, negócio, etc., onde era exercida a ocupação declarada no quesito 7.	79
Quesito 9 - Posição na ocupação declarada no quesito 7	79
Quesito 10 - Grau de instrução do pai quando o entrevistado começou a trabalhar	79
 PNAD 1.07 - RELAÇÃO DAS UNIDADES SELECIONADAS	
Preenchimento	83
Não entrevista (tipo)	83
Pessoas	83

**INSTRUÇÕES GERAIS
E
CONCEITOS BÁSICOS**

INSTRUÇÕES GERAIS

Este MANUAL contém as instruções para o preenchimento do PNAD 1.01 - BOLETIM DE FAMÍLIA que é o formulário básico da PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DO MICÍLIOS (PNAD) para a obtenção de informações sobre indicadores das características da habitação e da estrutura sócio-econômica da população brasileira; do PNAD 1.02 - BOLETIM ESPECIAL, destinado à pesquisa de uma subamostra sobre algumas características especiais da população; e do PNAD 1.07 - RELAÇÃO DAS UNIDADES SELECIONADAS, destinado a relacionar as unidades da amostra do setor e ao resumo dos trabalhos de entrevista.

Estas instruções visam a orientar com detalhes e objetividade os trabalhos que deverão ser realizados pelos Entrevistadores de forma que a PNAD alcance os padrões de qualidade desejados.

A rigorosa observância destas instruções é de importância fundamental pois, sendo a PNAD um levantamento à base de amostragem, não poderá estar sujeita a distorções que afetariam os resultados de forma muito mais grave que no caso de levantamentos totais.

OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Todos os indivíduos capazes, bem como todas as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no País, estão obrigados, por lei, a prestar as informações solicitadas pelo IBGE. Em caso de silêncio, sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes, estarão sujeitos a sanções.

Indispensável será entender, entretanto, que a finalidade da pesquisa é obter informações e nunca aplicar sanções contra os informantes. Por esta razão, as atitudes dos Entrevistadores serão sempre de cortesia e conciliação. Nos casos de recusas irremovíveis, o fato deverá ser comunicado ao Supervisor, que adotará as providências necessárias.

SIGILO DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas à PNAD terão caráter confidencial e serão utilizadas exclusivamente no preparo de cadastro e séries estatísticas.

Em hipótese alguma as informações prestadas poderão ser vistas por

pessoas estranhas ao serviço.

Os responsáveis pela violação do sigilo das informações serão punidos com demissão sumária e ficarão sujeitos a processo criminal.

DEVERES DO ENTREVISTADOR

A função do Entrevistador consiste na execução da coleta de informações. De sua atuação correta e diligente depende, em grande parte, o êxito da PNAD, porque a qualidade da informação obtida não é suscetível de aperfeiçoamento nas fases subsequentes de apuração e divulgação de resultados.

A capacitação funcional do Entrevistador é obtida através de curso de treinamento intensivo. O presente Manual de Instruções será usado nesse período e deverá acompanhá-lo quando estiver realizando as entrevistas.

Bom senso, cordialidade, rapidez de raciocínio e alta noção de responsabilidade são qualidades essenciais ao Entrevistador.

A quebra do sigilo de informações, o registro de pessoas inexistentes, a omissão proposital de informantes e a conciliação de atividades de venda, anulação de assinaturas para "causas especiais" e outras semelhantes, durante o período de entrevistas, constituirão motivo de demissão sumária, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais.

Os Entrevistadores que não concluírem a coleta das informações que lhes forem atribuídas farão jus, exclusivamente, à remuneração correspondente aos questionários coletados e aceitos pelo Supervisor.

MATERIAL E SISTEMA DE TRABALHO

O Entrevistador receberá o material necessário ao seu trabalho em quantidades relativas a um setor de trabalho, de modo a controlar a adequação das entrevistas. Os questionários preenchidos deverão ser entregues ao Supervisor no espaço de tempo mais curto possível, sem prejuízo da qualidade, sistema de trabalho que oferece melhor aproveitamento para o Entrevistador e que permite bom acompanhamento por parte do Supervisor.

Nos casos de longas distâncias, dificuldades de acesso, etc., quando não for recomendável o sistema acima indicado, o Supervisor estabelecerá outros ou um só período para a entrega dos questionários preenchidos.

QUEM SERÁ ENTREVISTADO

Com base na Operação de Listagem, foram selecionados os Domicílios Particulares e as Unidades de Habitação em Domicílios Coletivos, constantes do formulário PNAD 1.07 - RELAÇÃO DAS UNIDADES SELECIONADAS.

Nos Domicílios Particulares selecionados serão entrevistadas todas as pessoas moradoras presentes e as ausentes temporariamente, desde que na data de referência não estejam ausentes por período superior a 12 meses. Serão também entrevistadas as pessoas não moradoras do domicílio que ali tenham passado a noite de 28 para 29 de novembro.

Nos Domicílios Coletivos serão entrevistados, nas Unidades de Habitação selecionadas, as Famílias ou componentes de Grupos Conviventes, moradores presentes ou temporariamente ausentes.

DATA DE REFERÊNCIA

A investigação das características dos domicílios e das pessoas a serem entrevistadas tem como data de referência a noite de 28 para 29 de novembro de 1976. De acordo com este critério, as pessoas nascidas após o dia 28 de novembro não serão incluídas na pesquisa, sendo, no entanto, incluídas as pessoas que tenham falecido após essa data.

As unidades selecionadas ocupadas após a data de referência serão consideradas como domicílios ou unidades de habitação vagos.

Na investigação das características de mão-de-obra, os períodos de referência são:

Semana de referência - a semana compreendida entre 22 e 28 de novembro de 1976.

Últimos doze meses - o período compreendido entre 22 de novembro de 1975 e 21 de novembro de 1976.

O INFORMANTE

O informante deverá ser o chefe da família. Na ausência deste, o cônjuge ou outra pessoa, com suficiente conhecimento das características individuais dos membros da família.

COMO REALIZAR AS ENTREVISTAS

O Entrevistador deve exibir seu Cartão de Identidade e explicar as finalidades da visita à unidade da amostra. É importante estabelecer, desde o início da apresentação, um clima de cordialidade com o informante. Pressa e insegurança indispõem o entrevistado. Assuntos controvertidos ou alheios às perguntas dos questionários não deverão ser abordados. As informações já recebidas são confidenciais e não podem ser comentadas.

Fazer perguntas e registrar respostas é o objetivo da visita. O agradecimento ao informante é obrigatório.

COMO REGISTRAR AS RESPOSTAS

O Entrevistador deverá usar tinta para registrar as respostas, escrevendo de modo legível para facilitar a leitura dos registros nas operações subsequentes.

Os questionários são, em sua maior parte, pré-codificados, utilizando-se para isso códigos impressos ao lado das quadrículas. Ao obter uma resposta, o Entrevistador verificará qual a quadrícula a ser preenchida e registrará um "X" em seu interior.

Os registros deverão ocupar unicamente os espaços a eles destinados; quando numéricos, serão feitos em algarismos arábicos.

Os registros não poderão deixar dúvidas de interpretação.

IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES SELECIONADAS

O Entrevistador receberá um formulário PNAD 1.07 - RELAÇÃO DAS UNIDADES SELECIONADAS, onde estão relacionadas as unidades que deverá visitar para realização das entrevistas. Serão fornecidos também ao Entrevistador os formulários da Operação Listagem, PNAD 2.01, 2.02 e 2.03. Pela descrição dos limites do setor e através da ordenação dos lançamentos no PNAD 2.02, será possível ao Entrevistador identificar o domicílio selecionado.

É tarefa do Entrevistador identificar perfeitamente a unidade selecionada para a realização da entrevista. A substituição ou omissão da unidade selecionada é erro grave que poderá prejudicar a amostra, sendo por isso passível de punição.

FORMULÁRIOS UTILIZADOS

Serão utilizados os seguintes formulários na Operação Entrevista:

- PNAD 1.01 - BOLETIM DE FAMÍLIA - Destinado ao registro do tipo de entrevista, das características dos domicílios e das pessoas neles entrevistadas e, para as pessoas de 10 anos e mais, da composição e situação da mão-de-obra;
- PNAD 1.02 - BOLETIM ESPECIAL - Destinado à pesquisa de uma subamostra sobre algumas características especiais da população e, para as pessoas economicamente ativas, a ocupação e o grau de instrução do pai;
- PNAD 1.07 - RELAÇÃO DAS UNIDADES SELECIONADAS - Relação das unidades a serem visitadas em cada setor, para aplicação do formulário PNAD 1.01 e indicação das unidades onde se aplicará o PNAD 1.02 .

CONCEITOS BÁSICOS

Embora os Entrevistadores já recebam as unidades de amostra selecionadas, são necessários alguns conhecimentos da Operação Listagem, para melhor desempenho da tarefa a ser executada.

DOMICÍLIO

É a moradia estruturalmente independente, constituída por um ou mais cômodos, com entrada privativa.

Por extensão, edifícios em construção, embarcações, veículos, barracas, tendas, grutas e outros locais que estiverem servindo como moradia também serão considerados domicílios.

DOMICÍLIO PARTICULAR

É o que serve de moradia a uma, duas ou, no máximo, três famílias, mesmo que esteja localizado em estabelecimento industrial, comercial, etc.

Por extensão, o prédio em construção onde residam até 5 pessoas, embora sem laços de parentesco ou dependência doméstica, também será considerado "DOMICÍLIO PARTICULAR".

As casas de cômodos (cabeças-de-porco, cortiços, etc.) e os edifícios de apartamentos constituirão um conjunto de "DOMICÍLIOS PARTICULARES".

As fazendas, estâncias, engenhos, etc. também constituirão um conjunto de "DOMICÍLIOS PARTICULARES".

Nos estabelecimentos institucionais serão considerados domicílios particulares:

- a) os localizados em prédios independentes ocupados por famílias cujos membros — um ou mais — sejam empregados ou donos do estabelecimento;
- b) os localizados em prédios independentes ocupados por famílias cujos membros — um ou mais — façam parte ou não de instituição, como nos leprosários, colônias correcionais, etc.; e
- c) os localizados em prédios independentes ocupados por famílias cujos membros — um ou mais — façam parte ou não de estabelecimen

tos ou zonas militares.

A condição básica para caracterização de um domicílio particular é a INDEPENDÊNCIA, ou seja, o acesso direto à moradia sem passar por dependência de outro local de habitação.

DOMICÍLIO COLETIVO

É o domicílio ocupado por GRUPO CONVIVENTE e/ou FAMÍLIAS, no qual a relação entre os moradores se restringe à subordinação de ordem administrativa e ao cumprimento de normas de convivência.

São exemplos de domicílios coletivos: hotéis, pensões, recolhimentos, asilos, orfanatos, conventos, penitenciárias, quartéis, postos militares, navios, etc.

Os domicílios particulares que estiverem servindo de moradia a um grupo de seis ou mais pessoas sem relação de parentesco ou dependência doméstica (Grupo Convivente) e aqueles em que residam quatro ou mais famílias conviventes serão considerados como "DOMICÍLIOS COLETIVOS".

Os alojamentos para trabalhadores e os prédios em construção onde residam seis ou mais pessoas, mesmo com relação de parentesco, serão considerados "DOMICÍLIOS COLETIVOS".

FAMÍLIA

Para a finalidade da pesquisa serão considerados como família:

- a) conjunto de pessoas, ligadas por laços de parentesco ou de dependência doméstica, que morem no mesmo domicílio;
- b) pessoa que more só, em domicílio particular; e
- c) conjunto de, no máximo, cinco pessoas que morem em domicílio particular, embora não estejam ligadas por laços de parentesco ou de dependência doméstica.

FAMÍLIAS CONVIVENTES

Definem-se como conviventes as famílias de, no mínimo, duas pessoas cada uma, que convivem no mesmo DOMICÍLIO PARTICULAR.

São exemplos de "FAMÍLIAS CONVIVENTES":

- a) pai e filho, com suas respectivas famílias, residindo num mesmo domicílio;
- b) irmãos, com suas respectivas famílias, residindo num mesmo domicílio;
- c) parentes do casal responsável pelo domicílio, com suas respectivas famílias, residindo num mesmo domicílio;
- d) patrões e empregados, com suas respectivas famílias, residindo num mesmo domicílio; e
- e) amigos ou colegas, com suas respectivas famílias, residindo num mesmo domicílio.

GRUPO CONVIVENTE

É o conjunto de pessoas, sem laços de parentesco ou subordinação doméstica, que vivem em um mesmo domicílio coletivo ligadas por vínculo de disciplina ou interesses comuns (hóspedes em hotéis, militares em quartéis, etc.).

Considera-se também como GRUPO CONVIVENTE o conjunto de seis ou mais pessoas, sem relação de parentesco ou dependência doméstica, que residam num mesmo domicílio particular.

PESSOAS QUE SERÃO ENTREVISTADAS NOS DOMICÍLIOS PARTICULARES

Nos domicílios particulares serão pesquisados: os moradores (presentes e ausentes) e os não moradores presentes no domicílio, que ali tenham dormido na noite de 28 para 29 de novembro.

MORADOR PRESENTE

Pessoas presentes que têm o domicílio como local de residência habitual.

Também serão consideradas como "MORADORES PRESENTES" as pessoas presentes no domicílio na data de referência que não tenham outro local de residência habitual.

Os moradores do domicílio compreendem os membros da família e outras

peessoas, incluindo:

AGREGADO – Pessoa que tem residência fixa no domicílio sem ser parente, pensionista ou empregado doméstico.

PENSIONISTA – Pessoa que tem residência fixa no domicílio sem ser parente, pagando hospedagem.

Nos domicílios particulares onde residam até cinco pessoas sem laço de parentesco, uma será considerada Chefe e as demais, pensionistas.

EMPREGADO DOMÉSTICO – Pessoa que presta serviço doméstico remunerado aos membros do domicílio e que aí dorme habitualmente.

MORADOR AUSENTE

Pessoas que têm o domicílio como local de residência habitual e que na data de referência estejam ausentes temporariamente por período não superior a 12 meses, em relação a 28 de novembro, em decorrência de motivos tais como:

- a) viagem a passeio ou negócio;
- b) internação em colégio, hospedagem em casa de parente;
- c) internação temporária em sanatório, hospital ou estabelecimento similar;
- d) detenção sem sentença definitiva;
- e) embarque de marítimos;
- f) viagem de serviço (trabalhadores em transporte);e
- g) permanência em alojamentos de frentes de trabalho.

Não serão consideradas como moradores ausentes, independentemente do tempo de afastamento do domicílio, as pessoas que, devido às condições de exceção exemplificadas a seguir, serão consideradas nos locais onde dormem habitualmente:

- a) Internados permanentemente em sanatórios, asilos ou estabelecimentos semelhantes;
- b) moradores em pensionatos;
- c) detidos em cumprimento de pena;
- d) aqueles que, por natureza de sua ocupação, são obrigados a permanecer separados de suas famílias, como: empregados domésticos residentes em casa dos patrões, militares residentes nos quartéis, mé

- dicos e enfermeiros residentes em hospitais, etc.; e
- e) os trabalhadores que migram de uma para outra região do País, em busca de trabalho.

NÃO MORADOR PRESENTE

Pessoa que não tenha residência fixa no domicílio, parente ou não, mas que tenha dormido no domicílio na noite de 28 para 29 de novembro.

PESSOAS QUE SERÃO ENTREVISTADAS
NOS DOMICÍLIOS COLETIVOS

- a) proprietários, empregados e membros de suas famílias ali residentes;
- b) hóspedes em hotéis, pensões e estabelecimentos similares, que não tenham outro local de residência habitual;
- c) trabalhadores residentes em acampamentos, alojamentos, edifícios em construção, barracas, etc., bem como os membros de suas famílias ali residentes; e
- d) moradores em "repúblicas" de estudantes, com seis ou mais pessoas, sem laços de parentesco.

PESSOAS QUE NÃO SERÃO ENTREVISTADAS
NOS DOMICÍLIOS COLETIVOS

- a) estudantes internados em estabelecimentos de ensino;
- b) hóspedes em hotéis, pensões e estabelecimentos similares, que tenham outro local de residência habitual;
- c) militares em casernas, dependências de instalações militares ou navios de guerra;
- d) presos em penitenciárias, reformatórios, postos policiais, colônias penais;
- e) internos em escolas vocacionais para retardados mentais, hospícios, etc.;
- f) internos em hospitais, sanatórios, casas de saúde, isolamentos, asilos para órfãos, velhos ou inválidos, abrigos para menores, etc.;
- g) religiosos em conventos, mosteiros, casas de padres, etc.; e
- h) trabalhadores alojados em frentes de trabalho.

FAMÍLIAS COM DUAS OU MAIS RESIDÊNCIAS

Será necessário determinar onde a família é residente, pois uma família não pode ser considerada como moradora em duas unidades ao mesmo tempo.

Utilizar então os critérios abaixo para determinar onde realmente a família reside:

- a) a família indica qual a residencial habitual (residência principal);
- b) a família será considerada moradora na unidade em que passa a maior parte do ano; e
- c) caso a família resida por períodos iguais em duas unidades será considerada moradora na unidade em que resida há mais tempo.

Se por ocasião da entrevista a família estiver residindo na unidade que não seja considerada a principal, seus ocupantes serão registrados como "NÃO MORADORES PRESENTES".

PREENCHIMENTO DO PNAD 1.01 - BOLETIM DE FAMÍLIA

PREENCHIMENTO DO PNAD 1.01 - BOLETIM DE FAMÍLIA

Será utilizado um PNAD 1.01 - Boletim de Família para cada Família e para cada componente de um Grupo Convivente.

Assim, nos domicílios particulares habitados por famílias conviventes, haverá tantos Boletins PNAD 1.01 quantas forem as famílias. Nos domicílios coletivos serão preenchidos tantos Boletins quantas forem as famílias e os membros de grupos conviventes residentes nas unidades de habitação.

CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO, Nº DO SETOR, SITUAÇÃO, Nº DE CONTROLE, NÚMERO DE SÉRIE, LOCALIDADE OU LOGRADOURO, Nº DO PRÉDIO, DEPENDÊNCIA e NOME DO CHEFE - Serão transcritos do PNAD 1.07. Ocorrendo mudança de Chefe, registrar o novo nome acima do anterior no PNAD 1.07.

ASSINATURA DO INFORMANTE - O Boletim de Família será assinado pelo informante após o seu preenchimento. Se o informante não souber assinar, registrar o seu nome antecedido da expressão "A ROGO".

Nº NO PNAD 2.02 - Transcrever o número registrado na primeira coluna do PNAD 1.07 (Nº no 2.02 ou 2.03).

BOLETIM SUPLEMENTAR - Quando uma família for constituída por mais de 15 pessoas ou quando existirem mais de 6 pessoas de 10 anos ou mais, será necessário mais de um Boletim de Família para entrevistá-la. Nestes casos, o Boletim que suplementa o inicial será denominado BOLETIM SUPLEMENTAR.

Os Boletins Suplementares terão os campos de identificação preenchidos com os mesmos dados do boletim inicial, permanecendo em branco os campos destinados a TIPO DE ENTREVISTA e CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO. As colunas referentes ao Nº de ordem - 1, 20, 21 e 38 - do Boletim Suplementar serão renumeradas a partir de 16.

No campo de identificação do tipo de Boletim, registrar:

NÃO TEM - quando ao mesmo não corresponder um Boletim Suplementar;

TEM - quando o Boletim for suplementado por outros; e

E - quando se tratar de Boletim Suplementar.

TIPO DE ENTREVISTA

Preencher esta seção de acordo com o resultado da visita à unidade da amostra, ou seja, se a unidade foi entrevistada ou não. As entrevistas são classifi

cadastros em três tipos:

TIPO A (Unidade ocupada) - Unidades ocupadas por moradores abrangidos pela pesquisa e que foram ou deveriam ter sido entrevistados;

TIPO B (Unidade vaga) - Unidades vagas ou ocupadas por pessoas não abrangidas pela pesquisa;

TIPO C (Unidade inexistente) - Unidades que não mais existam como local de habitação ou que se encontrem fora do Setor.

Na identificação do tipo de entrevista, registrar:

TIPO A - Unidade ocupada

- 01 - REALIZADA - quando a entrevista for realizada;
- 02 - AUSENTE TEMPORARIAMENTE - quando os moradores estiverem temporariamente ausentes por motivo de férias, viagem, doença, etc., durante todo o período das entrevistas no Setor. Se ninguém for encontrado na unidade por ocasião da primeira visita, o Entrevistador retornará outras vezes para efetuar a entrevista. Só no caso de encerramento da coleta na área do Supervisor é que será admissível esta condição;
- 03 - RECUSA - quando os moradores se recusarem a prestar informações de pois de envidados todos os esforços para obtê-las; e
- 04 - OUTRAS - quando a entrevista não for realizada por motivos que não se enquadrem em nenhuma das categorias acima, como por exemplo, quando a família moradora na data de referência houver mudado do domicílio, esteja este, na época da coleta, vago ou ocupado por outra família. Neste caso, deverá ser esclarecido o motivo da não entrevista.

TIPO B - Unidade vaga

- 05 - EM CONDIÇÃO DE SER HABITADA - quando a unidade estiver vaga, ou ocupada por pessoas não abrangidas pela pesquisa;
- 06 - EM RUÍNAS - quando a unidade estiver em ruínas e não tiver moradores;
- 07 - EM CONSTRUÇÃO OU REFORMA - quando a unidade estiver sendo construída ou sofrendo reformas e não tiver moradores; e
- 08 - FECHADA OU VERANEIO - quando a unidade servir de moradia ocasionalmente, como casas de campo, praia ou veraneio, usadas normalmente para descanso de fim de semana ou férias.

TIPO C - Unidade inexistente

- 09 - DEMOLIDA - quando a unidade tiver sido ou estiver sendo demolida;
- 10 - NÃO FOI ENCONTRADA - quando a unidade tiver mudado de lugar (caso de tendas, barracas, reboques, etc.) ou não for encontrada por qualquer outro motivo;
- 11 - NÃO RESIDENCIAL - quando a unidade estiver sendo utilizada exclusivamente para fins não residenciais; e
- 12 - FORA DO SETOR - quando a unidade estiver localizada fora dos limites do setor da amostra.

Deixar em branco o PNAD 1.01, de CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO em diante, para as entrevistas não realizadas.

UNIDADE ADICIONAL

Unidade adicional é uma unidade domiciliar que se descobre por ocasião das entrevistas e que não foi listada. A unidade pode ter sido omitida, pode ter sido construída após a listagem ou pode, ainda, ser consequência de uma conversão de uma unidade original em duas ou mais.

A existência de unidades adicionais só será investigada em domicílios particulares.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADICIONAL

Observar as seguintes situações ao entrevistar os domicílios particulares:

- 1 - PRÉDIO CONSTITUÍDO POR UM SÓ DOMICÍLIO - indagar se no prédio onde se localiza a unidade da amostra há algum outro local de moradia, ocupado ou vago, além do que está sendo entrevistado;
- 2 - DOMICÍLIO LOCALIZADO EM EDIFÍCIO DE APARTAMENTOS - indagar se no apartamento ou no andar existe algum outro local de moradia, ocupado ou vago, além do que está sendo entrevistado; e
- 3 - PROPRIEDADES COM MAIS DE UM PRÉDIO - indagar se na propriedade onde se localiza a unidade da amostra há outro prédio, ocupado ou vago, que sirva de moradia.

Constatada a existência de domicílio não relacionado no PNAD 2.02, proceder da seguinte forma:

- a) nos casos de PRÉDIOS CONSTITUÍDOS POR UM SÓ DOMICÍLIO E PRÉDIOS DE APARTAMENTOS, deverá ser verificado se se trata de outro domicílio ou de um cômodo que faz parte da unidade da amostra. Se for outro domicílio, considerar como uma unidade ADICIONAL;
- b) no caso de PROPRIEDADES COM MAIS DE UM PRÉDIO, só será considerado unidade ADICIONAL o domicílio não listado no PNAD 2.02 que estiver localizado entre a unidade da amostra pesquisada e o domicílio seguinte na ordem de percurso da listagem. Os domicílios não listados que se situarem antes da unidade da amostra ou se localizarem fora dos limites do setor não serão considerados como unidades ADICIONAIS.

Nos casos de entrevistas não realizadas tipos A e B, tentar obter de vizinhos as informações necessárias para identificar a existência de unidades adicionais.

Não sendo possível obter essas informações, considerar a não existência de unidades adicionais.

PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS PARA AS UNIDADES ADICIONAIS
--

Preencher o Boletim de Família para cada unidade adicional (ocupada ou vaga) como se faz para qualquer outra unidade selecionada, registrando SIM no campo de identificação da unidade adicional.

A unidade adicional também será registrada no PNAD 2.02 e no PNAD 1.07 da seguinte forma:

PNAD 2.02 - Colocar um traço após o último registro da listagem da coluna 1 à 15. Em seguida, registrar cada unidade adicional na ordem em que for encontrada, efetuando os registros nas colunas 2, 3, 5 a 9, deixando as demais em branco.

O número de ordem (coluna 8) será igual ao número de ordem do domicílio que deu origem à unidade adicional seguido das letras A, B, C, etc., conforme o número de unidades adicionais encontradas (ex.: 23-A, 45-A, 45-B).

Os registros de totalização no rodapé do PNAD 2.02 não serão alterados.

PNAD 1.07 - Colocar um traço após o último registro das unidades selecionadas, abrangendo todas as colunas. Em seguida, registrar as unidades adicionais na ordem em que forem encontradas, efetuando esse registro da mesma forma que para qualquer unidade selecionada.

O registro na coluna NQ NO 2.02 OU 2.03, do PNAD 1.07, será igual ao lançado no PNAD 2.02. O NQ DE SÉRIE será o correspondente à linha em que foi registrada a unidade adicional.

TRANSFORMAÇÃO DE
UNIDADES DA AMOSTRA

No período decorrido entre a Listagem e as Entrevistas, poderão ocorrer casos de transformação das unidades da amostra. Conforme o caso, o procedimento deverá ser o seguinte:

FUSÃO DE UNIDADES

Fusão de uma unidade de amostra e outra não selecionada – realizar a entrevista como se a unidade tivesse sido selecionada normalmente.

TRANSFORMAÇÃO DE DOMICÍLIO
PARTICULAR EM COLETIVO

Preencher um PNAD 1.01 e um PNAD 1.02, se for o caso, para cada Família e para cada membro de Grupo Convivente, residente no coletivo, registrando o número de série do domicílio particular em todos os formulários PNAD 1.01. Neste caso deverão constar do rodapé destes formulários anotações do ocorrido.

TRANSFORMAÇÃO DE DOMICÍLIO
COLETIVO EM UM PARTICULAR

Conforme o caso, proceder da seguinte forma:

- a) se foi selecionada uma só unidade de habitação, entrevistar o domicílio particular com o número de série da unidade de habitação selecionada; e
- b) se foram selecionadas duas ou mais unidades de habitação, entrevistar o domicílio particular com o número de série mais baixo e considerar as demais unidades de habitação como entrevistas não realizadas TIPO C - Não foi encontrada;

TRANSFORMAÇÃO DE DOMICÍLIO COLE TIVO EM MAIS DE UM PARTICULAR
--

Conforme o caso proceder da seguinte forma:

- a) se foi selecionada uma só unidade de habitação, entrevistar o primeiro domicílio particular com o número de série da unidade de habitação selecionada e considerar os demais domicílios particulares como unidades ADICIONAIS; e
- b) se foram selecionadas duas ou mais unidades de habitação, entrevistar o primeiro domicílio particular com o número de série mais baixo do coletivo e considerar os demais domicílios particulares como unidades de habitação ADICIONAIS. As unidades de habitação selecionadas, com exceção da de número série mais baixo, serão consideradas como entrevistas não realizadas TIPO C - Não foi encontrada.

Em qualquer dos casos de transformação de unidades de habitação, as anotações correspondentes devem ser registradas nos PNAD 1.07, PNAD 2.02 ou PNAD 2.03, pelo Supervisor.

CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO

FAMÍLIA

Registrar, segundo os tipos:

- 1 - ÚNICA — nos domicílios particulares ocupados por uma só família e nos Boletins das famílias residentes em domicílios coletivos;
- 2 - INDIVIDUAL — nos Boletins referentes às pessoas componentes de grupos conviventes residentes em domicílios coletivos. Nestes casos os demais itens relativos às CARACTERÍSTICAS DOS DOMICÍLIOS não serão preenchidos;
- 3 - CONVIVENTE PRINCIPAL — nos Boletins referentes às famílias cujos chefes são os donos, locatários ou responsáveis pelos domicílios particulares onde vive mais de uma família;
- 4 ou 5 - CONVIVENTE SECUNDÁRIA — nos Boletins referentes às famílias secundárias. No caso de só viver uma família secundária, será assinalado o retângulo 1a. secundária. Quando vivem duas famílias secundárias, para uma delas será assinalado o retângulo 1a. secundária e para a outra, o retângulo 2a. . Os demais quesitos referentes às CARACTERÍSTICAS DOS DOMICÍLIOS, nos Boletins das famílias secundárias, não serão preenchidos, constando todas as informações referentes ao domicílio, no Boletim da família principal.

ESPECIE

Registrar, conforme o caso:

- 1 - PARTICULAR — para os domicílios particulares que tenham dependência destinada exclusivamente à moradia;
- 2 - COLETIVO — para as unidades de habitação em domicílio coletivo (neste caso os demais quesitos relativos às CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO não serão preenchidos); e
- 3 - IMPROVISADO — para os domicílios particulares localizados em prédios que não tenham dependência destinada exclusivamente à moradia (neste caso os demais quesitos relativos às CARACTERÍS

TICAS DO DOMICÍLIO não serão preenchidos).

São considerados como IMPROVISADOS os seguintes locais que estejam servindo de moradia na data de referência: lojas, salas, prédios em construção, em barcações, carroças, vagões, tendas, barracas, grutas, pátios, etc.

Entende-se por dependência destinada exclusivamente à moradia a que tem, pelo menos, um cômodo, na estrutura predial, destinado unicamente à residência de seus ocupantes.

PAREDES

Registrar, de acordo com o material predominantemente utilizado na construção das paredes do prédio onde se localiza o domicílio particular:

- 1 - ALVENARIA — para tijolo, pedra, adobe, concreto aparente, mármore, etc., recobertos ou não por reboco e taipa revestida;
- 2 - MADEIRA PREPARADA — quando utilizado qualquer tipo de madeira aparelhada, com exclusão de madeira aproveitada utilizada anteriormente para embalagem, tapume, etc.;
- 3 - TAIPA NÃO REVESTIDA — quando utilizado este material sem ser recoberto por reboco, inclusive somente caiada ou pintada;
- 4 - PALHA — quando utilizado qualquer tipo de palha; e
- 5 - OUTRA — assinalar e especificar o material utilizado quando não se enquadrar em nenhuma das categorias anteriormente arroladas.

PISO

Registrar, de acordo com o material predominantemente utilizado na construção do piso do domicílio particular:

- 1 - MADEIRA — para tacos, tábuas ou madeira aparelhada ou, ainda, mármore, plástico, carpete, etc.;
- 2 - CIMENTO — quando utilizado esse material ou tijolo de cimento;
- 3 - CERÂMICA — para ladrilhos, mosaico, azulejo, etc.;
- 4 - TERRA — para terra, tijolo de barro ou adobe; e
- 5 - OUTRO — assinalar e especificar o material utilizado quando não se enquadrar em nenhuma das categorias anteriormente arroladas.

COBERTURA

Registrar, de acordo com o material predominantemente utilizado na construção da cobertura do prédio onde se localiza o domicílio particular:

- 1 - LAJE DE CONCRETO — quando utilizada essa forma de cobertura;
- 2 - TELHA — para telha de barro cozido, cimento, madeira, amianto, plástico, etc.;
- 3 - ZINCO — quando utilizado esse material;
- 4 - PALHA — para palha, sapê ou folhas ou cascas de vegetais; e
- 5 - OUTRA — assinalar e especificar o material utilizado quando não se enquadrar em nenhuma das categorias anteriormente arroladas.

CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO

Registrar, conforme o caso:

- 1 - PRÓPRIO, JÁ ACABOU DE PAGAR — quando a família residir em domicílio de sua propriedade, totalmente pago, independentemente de o terreno ser ou não de sua propriedade;
- 2 - PRÓPRIO, NÃO ACABOU DE PAGAR — quando a família residir em domicílio de sua propriedade, mas ainda não tiver pago o valor total da aquisição, independentemente de o terreno ser ou não de sua propriedade;
- 3 - ALUGADO — quando a família ocupar o domicílio pelo qual é pago um aluguel;
- 4 - CEDIDO — quando a família ocupar o domicílio sob qualquer forma de cessão. Serão considerados neste grupo os domicílios de trabalhadores na agropecuária residentes nas fazendas onde exercem sua ocupação, mesmo que tenham sido construídos pelos moradores; e
- 5 - OUTRA CONDIÇÃO — quando a família estiver residindo em domicílio que não se enquadre em nenhuma das categorias anteriormente arroladas.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Registrar, conforme o caso:

- 1 - COM CANALIZAÇÃO INTERNA - REDE GERAL — quando houver dentro do domicílio canalização de água ligada a uma rede geral;
- 2 - COM CANALIZAÇÃO INTERNA - POÇO OU NASCENTE — quando houver dentro do domicílio canalização de água ligada a poço ou nascente;
- 3 - SEM CANALIZAÇÃO INTERNA - REDE GERAL — quando o domicílio possuir canalização de água ligada a uma rede geral sem distribuição interna;
- 4 - SEM CANALIZAÇÃO INTERNA - POÇO OU NASCENTE — quando o domicílio possuir poço ou nascente, sem canalização de água para seu interior; e
- 5 - OUTRA FORMA — quando for abastecido por fonte pública, poço ou bica localizados fora do domicílio.

No caso de existirem tipos diferentes de abastecimento de água, registrar um só, na ordem relacionada anteriormente.

INSTALAÇÃO SANITÁRIA

Registrar, conforme o caso:

- 1 - REDE GERAL — quando o aparelho sanitário estiver ligado a uma rede de coletora geral;
- 2 - FOSSA SÉPTICA — quando o aparelho sanitário estiver ligado a esse tipo de fossa, mesmo que a fossa seja comum a mais de um domicílio;
- 3 - FOSSA RUDIMENTAR — quando a instalação sanitária (havendo ou não aparelho) estiver ligada a fossa rústica (fossa negra, poço, buraco, etc.);
- 4 - OUTRO ESCOADOURO — quando a instalação sanitária (havendo ou não aparelho) estiver ligada a um escoadouro qualquer que não rede de esgoto ou fossa, tal como: rio, lago, etc.; e
- 5 - NÃO TEM — quando o domicílio não possuir instalação sanitária de qualquer espécie, ou quando os seus ocupantes utilizarem instalações comuns a mais de um domicílio.

ILUMINAÇÃO ELÉTRICA

Registrar, conforme o caso:

- TEM – independentemente de estar ligada ou não a uma rede geral; e
- NÃO TEM – quando não houver instalação elétrica no domicílio.

FOGÃO

Registrar, conforme o caso, o tipo de combustível ou energia que o fogão utilizado no domicílio consome. No caso de existirem tipos diferentes, registre um só na ordem que segue:

- 1 - A GÁS OU ELÉTRICO – quando utiliza gás encanado ou de botijão ou energia elétrica;
- 2 - A ÓLEO OU QUEROSENE – quando utiliza óleo ou querosene;
- 3 - A CARVÃO – quando utiliza carvão;
- 4 - A LENHA – quando utiliza madeira, serragem, palha ou casca de cereais; e
- 5 - NÃO TEM – quando o domicílio não possuir fogão ou for servido por fogão portátil. Exemplo: trempe, fogareiro, etc.

RÁDIO

Registrar, conforme o caso:

- 1 - TEM – inclusive rádio de pilha; e
- 2 - NÃO TEM.

MÁQUINA DE COSTURA

Registrar, conforme o caso:

- 1 - TEM; e
- 2 - NÃO TEM.

GELADEIRA

Registrar o número de geladeiras destinadas ao uso doméstico do domicílio. Não havendo geladeira, registrar zero (0).

TELEVISÃO

Registrar, conforme o caso:

- 1 - PRETO E BRANCO — quando o domicílio so tiver aparelho de televisão preto e branco;
- 2 - A CORES — quando o domicílio so tiver aparelho de televisão a cores;
- 3 - PRETO E BRANCO E A CORES — quando o domicílio tiver aparelhos de televisão preto e branco e a cores; e
- 4 - NÃO TEM — quando o domicílio não tiver aparelho de televisão.

AUTOMÓVEL DE PASSEIO

Registrar o número de automóveis ou utilitários destinados ao uso particular do domicílio. Não havendo automóveis, registrar zero (0).

Não serão computados nesta pesquisa os automóveis de uso profissional.

CÔMODOS

TOTAL DE CÔMODOS — Registrar o total de comodos do domicílio. Como comodos serão considerados todos os compartimentos (inclusive banheiros e cozinhas) integrantes do domicílio separados por paredes, inclusive os existentes na parte externa do prédio desde que constituam parte integrante do domicílio, com exceção de corredores, alpendres, varandas, garagens, depositos e outros compartimentos para fins não residenciais.

SERVINDO DE DORMITÓRIO — Registrar o número de quartos e de outras dependências que estiverem, em carãter permanente, servindo de dormitório, ainda que so tenham essa aplicação por falta de acomodaçoes adequadas ãquele fim. Os quartos que não sirvam de dormitório (quarto de vestir, escritório, sala de costura, etc.) não deverão ser considerados. Serão incluídos tambem os quartos situados em dependências externas do prédio, desde que neles durmam permanentemente pessoas (inclusive empregados) que façam parte do domicílio.

CÓDIGOS

Esta seção contêm os codigos que não foram relacionados nos respectivos quesitos, por falta de espaço.

CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS

O registro das características individuais será feito nas partes 1 e 2 do Boletim. Quando se tratar de família, cada pessoa terá suas informações registradas em uma linha numerada (colunas 1, 20, 21 e 38) a fim de facilitar os lançamentos. Na linha de número de ordem 1, serão feitos, obrigatoriamente, os registros referentes ao Chefe da família. Nas linhas seguintes serão lançados, sucessivamente, os dados referentes aos demais componentes da família, na seguinte ordem: cônjuge, filhos, pais, sogros, genros, noras, netos, outros parentes, agregados, pensionistas, empregados domésticos e hóspedes.

No caso de casal considerado chefe da família, a mulher deverá sempre ser registrada como cônjuge.

Nos Boletins referentes às pessoas avulsas componentes de Grupos Conviventes, como para cada pessoa será utilizado um Boletim, só haverá registros, nas duas partes, na linha de número de ordem 1.

QUESITO 1 - NÚMERO DE ORDEM

Quando a família for constituída de mais de 15 componentes, no Boletim Suplementar as linhas das colunas Nº DE ORDEM serão renumeradas a partir de 16.

QUESITO 2 - NOME

Registrar o prenome ou nome de batismo. Ex.: João, Teresa, Maria Dulce, Marco Antônio, etc.

QUESITO 3 - SEXO

Registrar o código correspondente ao sexo da pessoa.

- 1 - HOMEM
- 2 - MULHER

QUESITO 4 - CONDIÇÃO DE PRESENÇA

Registrar o código correspondente à condição de presença de acordo com

os critérios estabelecidos no capítulo CONCEITOS BÁSICOS:

- 1 - MORADOR PRESENTE
- 2 - MORADOR AUSENTE
- 3 - NÃO MORADOR PRESENTE

QUESITO 5 - IDADE EM ANOS COMPLETOS

Registrar a idade em anos completos que a pessoa tem ou presume ter, na data da referência. Se a idade for inferior a um ano, registrar zero (0) e, se for 98 anos ou mais, registrar 98.

Quando a pessoa não souber a idade que tem, deve ser feita uma estimativa pelo informante, não sendo permitida a falta de registro neste quesito.

QUESITO 6 - DATA DE NASCIMENTO

Após o registro da informação do quesito anterior, deve ser indagado o mês e o ano de nascimento do entrevistado. O ano de nascimento será registrado com três algarismos, como por exemplo: 950 e não 1950 ou 50; 889 e não 1889 ou 89.

NOTA - O registro neste quesito só deverá ser feito quando a pessoa puder informar com precisão o mês e o ano de nascimento. Para as pessoas que só sabem o dia e/ou mês, sem precisar o ano de nascimento, não deverá ser feito o cálculo do ano baseado na informação de idade presumida. Nestes casos serão registrados traços nas colunas mês e ano. Se for constatada divergência entre as informações dadas aos dois quesitos de idade, não altere as informações, mas considere a idade registrada neste quesito para efeito de preenchimento nos quesitos com limites de idade.

QUESITO 7 - CONDIÇÃO NO DOMICÍLIO

Registrar o código correspondente, conforme as seguintes especificações:

- 1 - CHEFE DE FAMÍLIA - a pessoa responsável pela família;
- 2 - CÔNJUGE - a pessoa que vive conjugalmente com o chefe da família, exista ou não vínculo matrimonial;
- 3 - FILHOS - inclusive os enteados e filhos adotivos, exclusive filhos de criação;
- 4 - PAIS E SOGROS - inclusive madrasta e padrasto;
- 5 - OUTRO PARENTE - irmão, cunhado, neto, bisneto, avô, tio, primo, so

brinho, etc.

- 6 - AGREGADO - a pessoa que tem residência fixa no domicílio sem ser parente, pensionista ou empregado doméstico e os filhos de criação;
- 7 - PENSIONISTA - a pessoa que tem residência fixa no domicílio sem ser parente, pagando hospedagem;
- 7 - HÓSPEDE - a pessoa, parente ou não, que, não tendo residência fixa no domicílio, se acha presente na data de referência;
- 8 - EMPREGADO DOMÉSTICO - a pessoa que presta serviços domésticos remunerados aos moradores do domicílio e que aí dorme habitualmente; e
- 9 - INDIVIDUAL - a pessoa moradora de domicílio coletivo, componente de Grupo Convivente, independentemente da condição no domicílio.

Para a pessoa que resida em domicílio coletivo com membros de sua família, deverá ser registrado o código 1 - Chefe de família, e para os demais membros, o código correspondente à relação com o chefe.

QUESITO 8 - Nº DE ORDEM DA MÃE ENTREVISTADA NA FAMÍLIA

Este quesito deverá ser preenchido após a conclusão dos registros das Características Individuais para todos os membros da família (partes 1 e 2). Pesquisar se a mãe do entrevistado está registrada no Boletim de Família. Em caso afirmativo, lançar o número da linha em que foram registrados os dados referentes à mãe do entrevistado. Registrar zero (0) para as pessoas cuja mãe não estiver registrada no mesmo boletim que o filho ainda que residente no domicílio (FAMÍLIA CONVIVENTE), ou ainda, quando se tratar de filho de criação ou adotivo.

MIGRAÇÕES

As indagações dos quesitos 9 a 19 não serão feitas aos NÃO MORADORES PRESENTES, ficando em branco todos estes quesitos.

Para os MORADORES PRESENTES OU AUSENTES, será indagado se nasceram no município onde estão residindo. Para os nascidos no município serão feitas as indagações dos quesitos 9 e 10 e registrado zero (0) no quesito 11, ficando em branco os quesitos 12 a 19. Para os que não tiverem nascido no município, registrar zero (0) nos quesitos 9 e 10 e fazer as indagações constantes dos quesitos 11 a 19.

Não considerar como migrantes as pessoas que atenderem às seguintes condições:

- a) residirem na mesma área em que nasceram, embora esta tenha sido objeto de fusão com outro município ou Unidade da Federação, tenha

sido criada outra Unidade da Federação ou novo município ou a área tenha mudado de nome;

- b) tiverem nascido em maternidade, casa de parente, etc., localizadas fora do município da residência materna, mas que tenham voltado e ainda residam no mesmo município;
- c) tiverem emigrado e, posteriormente, tenham voltado a residir no município de nascimento; e
- d) residirem na mesma área em que nasceram, embora esta tenha passado de rural para urbana.

PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO

QUESITO 9 - ONDE NASCEU

A indagação será da situação do domicílio de residência na época do nascimento. Registrar conforme o caso:

- 1 - CIDADE - para as pessoas cujo domicílio, à época do seu nascimento, situava-se em zona urbana ou suburbana do distrito-sede do município;
- 2 - VILA - para as pessoas cujo domicílio, à época do nascimento, situava-se em zona urbana ou suburbana de distrito que não era a sede do município; e
- 3 - ZONA RURAL - para as pessoas cujo domicílio, à época do nascimento, situava-se em povoado, arraial, fazenda, estância, engenho, sítio, etc.

Os residentes na mesma área de nascimento, embora a área tenha passado de rural para urbana, serão considerados como nascidos na situação atual.

Para as pessoas que não nasceram no Município será registrado zero (0).

QUESITO 10 - TEMPO DE MORADOR

A indagação será do tempo que a pessoa morou na situação declarada no quesito anterior, desde seu nascimento até a data em que saiu.

A indagação ao entrevistado deverá ser feita em função da resposta dada ao quesito anterior, como por exemplo:

Para a pessoa que respondeu "Cidade" no quesito anterior, deverá ser indagado o tempo que morou na cidade; para a que respondeu "Vila", o tempo que morou na vila; etc., registrando conforme o caso:

- 1 - quando o tempo de moradia for inferior a dois anos;
- 2 - quando o tempo de moradia for de dois a menos de seis anos; e
- 3 - quando o tempo de moradia for de seis anos e mais.

Para as pessoas que não mudaram da situação em que nasceram o registro será traço (-).

PESSOAS NÃO NATURAIS DO MUNICÍPIO

QUESITO 11 - SITUAÇÃO ONDE NASCEU

Registrar, conforme o caso, considerando a época do nascimento:

- 1 - URBANA - quando o domicílio, à época do nascimento, era situado em cidade ou vila; e
- 2 - RURAL - quando o domicílio, à época do nascimento, era situado em povoado, arraial, fazenda, estância, engenho, sítio, etc.

QUESITO 12 - UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU PAÍS ESTRANGEIRO ONDE NASCEU

Registrar a Unidade da Federação ou País estrangeiro em que o entrevistado nasceu. Se a Unidade da Federação ou País estrangeiro tiver mudado de nome, registrar o nome atual.

QUESITO 13 - IDADE QUE TINHA QUANDO SAIU DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU PAÍS ESTRANGEIRO ONDE NASCEU

Registrar a idade, em anos completos, do entrevistado quando saiu da Unidade da Federação ou País estrangeiro de nascimento. O registro será zero (0) para as pessoas que saíram com menos de 1 ano de idade.

Será registrado traço (-) para os entrevistados que tiverem mudado somente de município, sem terem saído da Unidade da Federação de nascimento.

QUESITO 14 - HÁ QUANTO TEMPO
MORA NESTE MUNICÍPIO

Registrar, conforme o caso:

- 1 - quando o tempo de moradia for inferior a dois anos;
- 2 - quando o tempo de moradia for de dois a menos de seis anos; e
- 3 - quando o tempo de moradia for de seis anos e mais.

QUESITO 15 - QUANDO CHEGOU A ESTE MUNICÍPIO,
FOI MORAR EM QUE SITUAÇÃO

A indagação será da situação do domicílio de residência na época da chegada ao município. Registrar, conforme o caso:

- 1 - URBANA - quando o domicílio, à época da chegada ao município, era situado em cidade ou vila; e
- 2 - RURAL - quando o domicílio, à época da chegada ao município, era situado em povoado, arraial, fazenda, estância, engenho, sítio, etc.

QUESITO 16 - QUANTO TEMPO MOROU
NA SITUAÇÃO DECLARADA

Registrar, conforme o caso:

- 1 - quando o tempo de moradia for inferior a dois anos;
- 2 - quando o tempo de moradia for de dois a menos de seis anos; e
- 3 - quando o tempo de moradia for de seis anos e mais.

QUESITO 17 - ANTES DE MUDAR PARA ESTE
MUNICÍPIO, MOROU EM QUE SITUAÇÃO

Registrar, conforme o caso e considerando a situação da última residência no município de procedência:

- 1 - URBANA - quando o domicílio, à época da mudança, era situado em cidade ou vila; e
- 2 - RURAL - quando o domicílio, à época da mudança, era situado em povoado, arraial, fazenda, estância, engenho, sítio, etc.

QUESITO 18 - QUANTO TEMPO MOROU NA
SITUAÇÃO DECLARADA

Registrar, conforme o caso:

- 1 - quando o tempo de permanência for inferior a dois anos;
- 2 - quando o tempo de permanência for de dois a menos de seis anos; e
- 3 - quando o tempo de permanência for de seis anos e mais.

QUESITO 19 - ANTES DE MUDAR PARA ESTE
MUNICÍPIO, MOROU EM QUE UNIDADE DA FE
DERAÇÃO OU PAÍS ESTRANGEIRO

Registrar a Unidade da Federação ou País estrangeiro de procedência do entrevistado.

CÓDIGOS

Esta seção contém os códigos que não foram relacionados nos respectivos quesitos, por falta de espaço.

PESSOAS DE CINCO ANOS E MAIS

Os quesitos seguintes sã serão indagados para as pessoas de 5 anos e mais, ou seja, para os nascidos em data anterior a 28 de novembro de 1971 (Quesito 6).

QUESITO 22 - SABE
LER E ESCREVER

Registrar, conforme o caso:

- 1 - SIM — pessoa capaz de ler e escrever pelo menos um bilhete simples no idioma que conhece;
- 2 - ESQUECEU — pessoa que aprendeu a ler e escrever, mas que, por qualquer motivo, esqueceu; e

3 - NÃO — pessoa que não tenha aprendido a ler e escrever, inclusive a que somente escreve o próprio nome.

QUESITO 23 - ONDE APRENDEU
A LER E ESCREVER

Para as pessoas que aprenderam a ler e escrever, mesmo que tenham esquecido, registrar conforme o caso:

- 1 - ESCOLA REGULAR — para as pessoas que aprenderam a ler e escrever em uma escola regular, particular ou pública;
- 2 - OUTRA FORMA — para as pessoas que aprenderam a ler e escrever no domicílio ou em residência de parente, amigo ou professor; escola maternal ou de jardim de infância; campanhas de alfabetização de adultos, do governo, entidades religiosas ou profissionais, etc.; orfanatos; escolas correcionais; presídios; etc.

Para as pessoas que não tenham aprendido a ler e escrever, será registrado: 3 - NÃO SABE LER E ESCREVER.

FREQUENTAM ESCOLA

Deverão ser consideradas como frequentando escola as pessoas que, embora na data de referência estejam de férias ou impedidas temporariamente, frequentem:

- a) escolas regulares cujos cursos sejam regulamentados por lei e obedeçam a seriação (1a. série ou ano, 2a. série ou ano, etc.); e
- b) cursos de alfabetização de adultos, admissão, supletivo, artigo 99 - 1º ciclo, artigo 99 - 2º ciclo e vestibular. Nestes casos registrar traço (-) no Quesito 24 e somente a espécie do curso no Quesito 25.

Não deverão ser consideradas como frequentando escola as pessoas que, na data de referência, estejam frequentando somente:

- a) curso maternal ou jardim de infância;
- b) curso rápido de especialização profissional ou de extensão cultural, como: costura, dança, datilografia, etc.;

c) Projeto Minerva, João da Silva, etc; e

d) cursos de pós-graduação.

Para as pessoas que não estão frequentando escola, será assinalado traço (-) nos Quesitos 24 e 25.

Para as pessoas que frequentam escola:

QUESITO 24 - SÉRIE

Registrar a série ou ano do curso que o entrevistado está frequentando, como: 2, 5, 6, etc.

Para os cursos integrados (sistema de créditos, de termos, de semestres, séries metódicas, períodos, etc.) deve ser estabelecida uma correlação entre o currículo e o número de séries que os cursos teriam se fossem seriados, para registro da série correspondente.

QUESITO 25 - GRAU

Registrar o grau da série frequentada pelo entrevistado como: 1º Grau, 2º Grau e Superior. Para as pessoas que frequentem escola onde ainda não tenha sido implantada a reforma de ensino, registrar, conforme o caso: elementar, médio 1º ciclo ou médio 2º ciclo.

NÃO FREQUENTAM ESCOLA

Para as pessoas que não estão frequentando escola, os registros nos Quesitos 26, 27 e 28 devem referir-se às designações existentes na época da interrupção ou conclusão do curso. As informações devem referir-se à última série do curso de grau mais elevado concluído com aprovação.

Para as pessoas que frequentam escola será registrado traço nos Quesitos 26, 27 e 28. Somente para as pessoas que tenham concluído um curso e estejam frequentando algum curso do mesmo grau ou de grau inferior haverá respostas nos Quesitos 24 e 25 (Frequentando escola) e Quesitos 26, 27 e 28 (Não frequentam escola). Nestes casos deverá ser feita uma observação esclarecedora a respeito, no rodapé desta parte do formulário.

Para as pessoas que não estejam frequentando escola e nunca frequentaram, será registrado traço nos Quesitos 24 a 28.

Para as pessoas que não frequentam escola:

QUESITO 26 - SÉRIE

Registrar a última série ou ano, concluído com aprovação, do curso mais elevado que tenha terminado ou interrompido.

QUESITO 27 - GRAU

Registrar o grau da série declarada no quesito anterior, de acordo com a designação vigente na época da interrupção ou conclusão do curso, como: elementar, médio 1º ciclo, médio 2º ciclo, superior, etc.

QUESITO 28 - ESPÉCIE

Registrar a espécie do curso declarado nos quesitos anteriores, de acordo com a designação vigente na época da interrupção ou conclusão do curso, como: primário, ginasial, clássico, científico, fundamental, engenharia, odontologia, militar, etc.

PESSOAS DE 10 ANOS E MAIS

Os quesitos seguintes são serão indagados para as pessoas de 10 anos e mais, ou seja, para as nascidas em data anterior a 28 de novembro de 1966 (Quesito 6).

QUESITO 29 - ESTADO CONJUGAL

Se o entrevistado vive em companhia de cônjuge, registrar a natureza da união:

- 1 - CASAMENTO CIVIL E RELIGIOSO — para as pessoas que forem casadas no civil e no religioso; inclusive para as que, embora não tenham comparecido à cerimônia religiosa, de acordo com a legislação vigente, regularizaram o ato religioso;

- 2 - SÕ CIVIL — para as que forem casadas somente no civil;
- 3 - SÕ RELIGIOSO — para as que forem casadas somente no religioso em qualquer seita ou religiãõ; e
- 4 - OUTRA — para as que vivam conjugalmente, sem terem realizado, entre si, casamento civil ou religioso.

Se o entrevistado não vive em companhia de cõnjuge, registrar, conforme o caso:

- 5 - SOLTEIRO — para as pessoas que não tenham contraído matrimônio civil e/ou religioso e não vivam em companhia de cõnjuge;
- 6 - SEPARADO — para a pessoa casada (civil, civil e religioso ou somente religioso) que se tenha separado do cõnjuge sem desquite ou divõrcio homologado, e não viva em companhia de outro cõnjuge;
- 7 - DESQUITADO E DIVORCIADO — para a pessoa que tenha o desquite homologado por decisão judicial ou para a pessoa que, casada segundo leis estrangeiras, tenha obtido divõrcio e não viva em companhia de outro cõnjuge; e
- 8 - VIÛVO — para a pessoa cujo cõnjuge haja falecido e ao qual estava ligada por casamento (civil, civil e religioso ou somente religioso) ou por uniãõ consensual, e não viva em companhia de outro cõnjuge.

QUESITO 30 - ANO DO CASAMENTO

Registrar com dois dõgitos o ano em que ocorreu o casamento ou a uniãõ atual, para as pessoas cujos cõdigos no quesito 29 forem de 1 a 4. Para as demais pessoas registrar traço (-). Exemplo: 1929 o registro serã 29.

FEZ OU ESTã FAZENDO ALGUM CURSO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL

Considera-se como curso de Treinamento Profissional o realizado em escola, empresa ou outras instituições que se distingue pelo carãter intensivo e de curta duraçãõ e fornece diploma ou certificado de qualificaçãõ profissional, porẽm sem equivalẽncia legal com qualquer forma de ensino regular.

Não serão registrados como treinamento profissional os cursos técnicos seriados, universitários, de pós-graduação ou de especialização profissional.

QUESITO 31 - ONDE

Registrar, conforme o caso, onde foi ou está sendo feito o Curso de Treinamento Profissional:

- 1 - EMPRESA — quando realizado por uma empresa, independente ou não de convênio com órgão oficial;
- 2 - ESCOLA — quando realizado em escola particular ou pública, exclusive SENAI ou SENAC;
- 3 - SENAI — quando realizado em escola do SENAI;
- 4 - SENAC — quando realizado em escola do SENAC;
- 5 - OUTRO — quando realizado em sindicato, instituição religiosa, clube, associação recreativa ou profissional, por correspondência, etc.; e
- 6 - NÃO — quando a pessoa não fez nem está fazendo Curso de Treinamento Profissional. Neste caso, será registrado traço nos Quesitos 32 e 33.

Caso o entrevistado tenha mais de um Curso de Treinamento Profissional, os registros devem referir-se àquele que ele próprio considera o mais útil ao exercício de sua ocupação.

QUESITO 32 - DURAÇÃO DO CURSO

Registrar, conforme o caso:

- 1 - ATÉ 3 MESES — quando o curso tiver duração não superior a 3 meses;
- 2 - MAIS DE 3 ATÉ 6 MESES — quando o curso tiver duração superior a 3 meses e não superior a 6;
- 3 - MAIS DE 6 A 12 MESES — quando o curso tiver duração superior a 6 meses e não superior a 12;
- 4 - MAIS DE 12 MESES — quando o curso tiver duração superior a 12 meses.

QUESITO 33 - ESPÉCIE DO CURSO

Registrar a denominação do curso de acordo com o diploma ou certificado de qualificação, como por exemplo: bombeiro hidráulico, cozinheiro, cabeleireiro, mecânico de automóvel, torneiro mecânico.

MULHERES DE 15 ANOS E MAIS

Os quesitos seguintes são serão indagados para as mulheres de 15 anos e mais, ou seja, para as nascidas em data anterior a 28 de novembro de 1961 (Quesito 6).

Para as mulheres menores de 15 anos e para homens, registrar traço nos quesitos 34 a 37.

QUESITO 34 - FILHOS TIDOS NASCIDOS MORTOS

Registrar, conforme o caso:

- a) zero (0) – quando não houver; e
- b) o número de filhos tidos nascidos mortos.

Não considerar os fetos de menos de 7 meses nascidos mortos.

**QUESITO 35 - FILHOS NASCIDOS VIVOS
QUE JÁ MORRERAM**

Registrar, conforme o caso:

- a) zero (0) – quando não houver; e
- b) o número de filhos nascidos vivos e que morreram até a data de referência.

QUESITO 36 - FILHOS VIVOS EM 28-11-76

Registrar, conforme o caso:

- a) zero (0) – quando não houver; e
- b) o número de filhos que ainda viviam em 28 de novembro de 1976, residindo ou não no domicílio.

QUESITO 37 - DATA DE NASCIMENTO DO ÚLTIMO
FILHO NASCIDO VIVO

Registrar, conforme o caso:

- a) traço (-) para o mês e o ano, quando não houver; e
- b) o mês e o ano de nascimento do último filho nascido vivo.

Exemplo: Se a data de nascimento for abril de 1935 o registro será 4 para o mês e 935 para o ano.

Caso o entrevistado não saiba a data de nascimento, deverá ser feita uma estimativa para o ano e registrado 20 para o mês.

CARACTERÍSTICAS DE MÃO-DE-OBRA

A Parte 3 pesquisa a participação na força de trabalho das pessoas de 10 anos e mais de idade, segundo dois conceitos, em função do período de referência.

A investigação básica será para as Pessoas Economicamente Ativas na semana de referência - 22 a 28 de novembro de 1976.

Em complementação, será investigado, para as Pessoas Não Economicamente Ativas na semana de referência, se exerceram uma ocupação econômica nos doze meses anteriores à semana de referência - 22 de novembro de 1975 a 21 de novembro de 1976.

Compõem a População Economicamente Ativa - PEA - as pessoas que trabalham, trabalharam, tinham trabalho mas não estavam trabalhando ou estavam procurando trabalho no período de referência - Semana ou Ano.

Compõem a População Não Economicamente Ativa as pessoas sem ocupação e as que não exerceram uma ocupação econômica, como estudantes, aposentados, pensionistas, doentes, inválidos, pessoas que viveram de renda ou exerceram atividades domésticas não remuneradas, no período de referência - Semana ou Ano.

Para cada pessoa de 10 anos e mais de idade será preenchida uma Parte 3.

O Entrevistador fará as perguntas de cada quesito da maneira mais conveniente para o entendimento dos informantes.

ITENS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DA PESSOA - registrar o nome do entrevistado de 10 anos e mais, para o qual se preencherá a Parte 3.

Nº DE ORDEM NA ENTREVISTA DAS CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS - registrar o número de ordem na Parte 1, correspondente à linha onde foi lançado o nome do entrevistado.

QUESITO 1 - NA SEMANA DE 22 A 28 DE NOVEMBRO DE 1976

Indagar se o entrevistado, na semana de 22 a 28 de novembro de 1976, tinha trabalhado ou estava procurando trabalho, assinalando um dos retângulos de acordo com as seguintes definições:

I - ESTAVA TRABALHANDO - pessoa que durante parte da semana ou toda a

semana de referência exerceu uma ocupação econômica remunerada em dinheiro e/ou bens, e a pessoa que trabalha habitualmente 15 horas ou mais por semana, ajudando, sem remuneração, a pessoa com a qual reside ou a instituição religiosa ou beneficente.

2 - TINHA TRABALHO MAS NÃO ESTAVA TRABALHANDO - pessoa que tem um trabalho, mas que durante toda a semana de referência não trabalhou por estar em gozo de férias, falta voluntária ao trabalho, doença, más condições do tempo ou outro impedimento temporário, independente de sua vontade (quebra de máquina, limitação de produção, etc.);

3 - PROCURANDO TRABALHO MAS JÁ TRABALHOU ANTES - pessoa que já trabalhou anteriormente e está disposta a trabalhar, tendo, para isto, tomado alguma providência, isto é, estabelecendo contatos com agências de empregos, empregadores, sindicatos ou órgãos similares, fazendo solicitação a parentes ou amigos, procurando anúncios de emprego, etc.

Este grupo abrange também as pessoas que, tendo trabalhado anteriormente, não procuraram trabalho na semana de referência mas estão aguardando o resultado de providências tomadas nos últimos 2 meses.

4 - PROCURANDO TRABALHO PELA 1ª VEZ - pessoa que nunca trabalhou, mas está disposta a trabalhar, tendo, para isto, tomado pelo menos uma das providências discriminadas no item anterior - PROCURANDO TRABALHO MAS JÁ TRABALHOU ANTES.

Este grupo abrange também as pessoas que não procuraram trabalho, na semana de referência, mas tomaram alguma providência para conseguir trabalho nos últimos dois meses.

NOTA - Não serão consideradas como procurando trabalho as pessoas que, já tendo ou não trabalhado, estão procurando trabalho, sem conseguir, há mais de 12 meses.

Se o entrevistado não for classificado em nenhuma dessas situações, indicar em qual das situações seguintes ele se considera:

5 - AFAZERES DOMÉSTICOS - pessoa que somente se ocupa dos cuidados da casa onde mora, mesmo que esteja doente ou ausente temporariamente;

6 - FREQUENTANDO ESCOLA - pessoa que frequenta escola, ainda que não tenha ido às aulas na semana de referência por doença, férias, falta voluntária ou outro motivo independente de sua vontade;

- 7 - APOSENTADO OU PENSIONISTA - pessoa que tem rendimentos provenientes de trabalho que exerceu anteriormente, como jubilados, reformados, aposentados, etc., e a pessoa que recebe pensão de Instituto, Caixas de Assistência Social ou Fundos de Pensão, deixada por pessoa da qual era beneficiária;
- 8 - VIVE DE RENDA - pessoa que vive de rendimentos provenientes de emprego de capital próprio ou de bens dos quais tem direito a usufruto;
- 9 - DOENTE OU INVÁLIDO - pessoa que não pode trabalhar por doença ou invalidez permanente, sem ser aposentada, pensionista ou viver de renda. Serão incluídas neste grupo as pessoas de 70 anos e mais que não exerçam uma ocupação, nem se enquadrem em nenhuma das situações anteriores; e
- 0 - SEM OCUPAÇÃO - pessoa que informou que deseja trabalhar mas que desistiu de procurar trabalho por não encontrar, e aquela cuja formação não se enquadrar em nenhum dos casos anteriores ou tiver declarado não pretender trabalhar.
- Serão incluídas neste grupo as pessoas que trabalham sem remuneração, menos de 15 horas por semana, para pessoa com a qual residam ou para instituição religiosa ou beneficente, desde que não se enquadrem em nenhuma das discriminações anteriores.

Para a pessoa que se enquadrar em mais de uma dessas situações, será considerada somente aquela julgada pelo entrevistado como principal.

QUESITOS 2 E 3

Estes quesitos sã serão investigados para as pessoas que informaram, no Quesito 1, um dos códigos de 5 a 0 (zero). Para as pessoas que informaram um dos códigos de 1 a 4, será assinalado nos Quesitos 2 e 3 o retângulo PREJUDICADO.

QUESITO 2 - NOS ÚLTIMOS 12 MESES
22-11-75 A 21-11-76

Para a pessoa que no Quesito 1 informou NÃO TINHA TRABALHO NEM ESTAVA PROCURANDO (códigos 5 a 0), indagar se TRABALHOU em qualquer período nos últimos 12 meses anteriores à semana de referência. Em caso afirmativo, assinalar o retângulo 1 e fazer a indagação do Quesito 3.

Para a pessoa que informou não ter trabalho, indagar em qual das si

tuações seguintes ela se considera: AFAZERES DOMÉSTICOS, FREQUENTAVA ESCOLA, APOSENTADO OU PENSIONISTA, VIVIA DE RENDA, DOENTE OU INVÁLIDO ou NÃO TINHA TRABALHO NEM ESTAVA PROCURANDO. A conceituação para cada uma dessas situações é idêntica à do Quesito 1.

QUESITO 3 - HÁ QUANTO TEMPO NÃO TRABALHA

Este quesito só será investigado para o entrevistado com código 1 no Quesito 2. Contar o tempo decorrido entre o último trabalho que exerceu e o início da semana de referência. Conforme o caso, registrar:

- 1 - MENOS DE 1 MÊS - para período inferior a um mês;
- 2 - 1 A MENOS DE 3 MESES - para período igual ou superior a um mês e inferior a três meses;
- 3 - 3 A MENOS DE 6 MESES - para período igual ou superior a três meses e inferior a seis;
- 4 - 6 A MENOS DE 9 MESES - para período igual ou superior a seis meses e inferior a nove;
- 5 - 9 A 12 MESES - para período compreendido entre nove e doze meses.

Assinalar o retângulo PREJUDICADO para a pessoa com códigos 1 a 4, no Quesito 1, ou códigos 2 a 8, no Quesito 2.

NOTA - Para as pessoas que informaram no Quesito 1 o código 4, ou no Quesito 2, os códigos 2 a 7, passar para o Quesito 12.

QUESITOS 4 A 12

Os Quesitos 4 a 11 só serão investigados para as pessoas que informaram estar trabalhando ou já terem trabalhado - Quesito 1 códigos 1, 2 e 3 ou Quesito 2 código 1.

O Quesito 12, no entanto, será indagado para todas as pessoas de 10 anos e mais, tenham ou não trabalhado.

QUESITO 4 - OCUPAÇÃO, PROFISSÃO, CARGO, FUNÇÃO, ETC., QUE EXERCE OU EXERCEU DURANTE MAIS TEMPO

Por ocupação entende-se o emprego, cargo, função, profissão ou ofício habitualmente exercido.

Conceitua-se como OCUPAÇÃO HABITUAL a exercida pelo entrevistado durante a maior parte do período de referência, ainda que na data de referência esteja desempregado, em gozo de férias, de licença, preso aguardando julgamento, ou, excepcionalmente, a última ocupação, quando tiver havido mudança em caráter definitivo.

Sempre que o entrevistado exercer, simultaneamente, duas ou mais ocupações, registrar aquela em que se ocupa a maior parte do tempo.

A OCUPAÇÃO HABITUAL não deve ser confundida com a especialização profissional. Por exemplo: para um diretor comercial formado em economia ou um professor do 2º grau formado em medicina, os registros serão respectivamente: Diretor Comercial e Professor do 2º grau.

Não serão aceitas respostas vagas ou genéricas que não caracterizem corretamente a ocupação da pessoa.

Alguns exemplos são dados a seguir a título de ilustração:

Registro incorreto

Trabalhador na agricultura

Auxiliar

Bancário

Comerciário

Industriário

Profissional liberal

Registro correto

Colhedor, trabalhador de enxada, peão agrícola, etc.

Auxiliar de auditoria, auxiliar de escritório, auxiliar de coleta, etc.

Caixa de banco, gerente de banco, contador de banco, etc.

Balconista, embrulhador, vendedor, faturista, auxiliar de escritório, etc.

Frezador, marceneiro, linotipista, etc.

Advogado, médico, economista, etc.

Quando, e somente quando, o entrevistado for dono, sócio ou arrendatário do estabelecimento, organização, empresa ou firma onde trabalha ou trabalhou, serão aceitos registros como: agricultor, banqueiro, comerciante, industrial, pecuarista, etc.

Para os proprietários que exercem ocupações artesanais por conta própria ou com ajuda de pessoas não remuneradas, como mecânicos, alfaiates, marceneiros, rendeiros, barbeiros, etc., a declaração será a da própria ocupação.

Para as pessoas que exploram por conta própria atividade agrícola ou

pequena criação, sozinhas ou apenas com ajuda de membro da família não remunerado, a declaração de ocupação será SITIANTE.

QUESITO 5 - ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO, ETC., ONDE EXERCE OU EXERCEU A OCUPAÇÃO DECLARADA NO QUESITO 4

Este quesito investiga a finalidade ou ramo de negócio da organização, empresa ou entidade a que o entrevistado presta ou prestou serviços, ou a natureza da atividade exercida, para os entrevistados que trabalham por conta própria.

A classe de atividade, na maioria dos casos, não está ligada diretamente à ocupação. Assim, um MOTORISTA pode exercer sua ocupação no TRANSPORTE RODOVIÁRIO (motorista de táxi ou de empresa de transporte), ou na INDÚSTRIA TÊXTIL (motorista de uma fábrica de tecidos); um PORTEIRO pode exercer sua ocupação em SERVIÇO DE DIVERSÕES (porteiro de um cinema) ou no SERVIÇO DE ALOJAMENTO (porteiro de um hotel); um médico pode exercer sua ocupação na PREVIDÊNCIA SOCIAL (médico em hospital do INPS) ou na ASSISTÊNCIA MÉDICA PARTICULAR (médico em hospital particular) ou na PROFISSÃO LIBERAL (médico em seu consultório), etc.

Sempre que a ocupação do entrevistado for exercida em mais de uma atividade, registrar aquela em que se ocupa a maior parte do tempo.

Nos estabelecimentos agropecuários de cultura ou criação diversificada o registro será da principal cultura ou criação do estabelecimento.

Não serão aceitas respostas vagas ou genéricas que não caracterizem corretamente a classe de atividade do estabelecimento ou negócio onde o entrevistado presta ou prestou serviços.

Alguns exemplos são dados a seguir a título de ilustração:

Registro incorreto

Agricultura

Comércio

Indústria

Serviço público

Registro correto

Cultura de cana-de-açúcar, cultura de café, cultura de milho, etc.

Comércio de tecidos, comércio de calçados, comércio de artigos de escritório, etc.

Indústria mecânica, indústria de tintas e vernizes, indústria de produção e distribuição de energia elétrica, etc.

Previdência Social (inclusive seus

	hospitais), ensino público, assistência médica pública (hospitais, ambulatórios, etc., da administração pública), etc.
Transportes	Transporte rodoviário (empresa de ônibus, táxis, caminhões de frete), transporte ferroviário, transporte aéreo (comercial) etc.
Prestação de serviços	Higiene pessoal (barbearias, cabeleireiros, etc.), serviço de alimentação (bares, cafês, restaurantes e similares), serviço do vestuário (alfaiatarias, oficinas de conserto de sapatos, lavanderias, tinturarias) etc.

NOTA - Não será permitida a utilização de siglas e, sempre que possível, devem ser evitadas as abreviaturas.

QUESITO 6 - LOCAL DE TRABALHO ONDE EXERCE OU EXERCEU A OCUPAÇÃO DECLARADA NO QUESITO 4

Este quesito não visa a conhecer o endereço do local ou do estabelecimento onde o entrevistado trabalha ou trabalhou, mas sim obter informações que permitam a correta especificação da classe de atividade, investigada no Quesito 5. Por isso as respostas deverão caracterizar a atividade desenvolvida no estabelecimento, instituição ou outro local em que o entrevistado exerce ou exerceu a ocupação. Não será permitida a utilização de siglas e, sempre que possível, deverão ser evitadas as abreviaturas.

São exemplos de declarações: fazenda de arroz, sítio de cereais, granja de criação de aves, lavra de diamantes, fábrica de macarrão, usina de açúcar, bomba de gasolina, armazém de secos e molhados, farmácia, hotel, barbearia, companhia de transportes rodoviários, estrada de ferro, correios e telégrafos, hospital público, colégio particular, coletoria estadual, secretaria de fazenda, banco, escritório de engenharia, casa do patrão, etc.

QUESITO 7 - POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO DECLARADA NO QUESITO 4

Neste quesito obtêm-se a relação de trabalho existente entre o entre

vistado e o estabelecimento, negócio, firma ou instituição onde presta ou prestou seus serviços, considerando:

- 1 - EMPREGADO - pessoa que presta serviço a um empregador, remunerada em dinheiro e/ou bens (parte dos produtos obtidos em explorações a gropecuárias, extrativas ou industriais).
Para ser considerado empregado é necessária a existência de um acordo (verbal ou escrito) para a realização de um trabalho em base contínuo pelo qual se recebe uma compensação financeira em dinheiro e/ou bens.
Estão incluídas neste grupo as pessoas que exercem mandatos eletivos (vereadores, deputados, senadores, etc.) e as pessoas que trabalham para órgãos internacionais ou para governos estrangeiros.
- 2 - CONTA PRÓPRIA ESTABELECIDO - pessoa que exerce atividade em estabelecimento ou local próprio, individualmente ou com auxílio de membro da família não remunerado, e aquela que, embora não estabelecida, possua habilitação legal para o exercício da ocupação;
- 3 - CONTA PRÓPRIA NÃO ESTABELECIDO - pessoa que, sem ter um estabelecimento ou local próprio, exerce atividade individual ou com auxílio de membro da família não remunerado, sem ter uma habilitação legal para o exercício da ocupação ;
- 4 - PARCEIRO EMPREGADO - pessoa que explora uma atividade econômica (agricultura, pecuária, extração vegetal, caça e pesca), individualmente ou com auxílio de membro da família não remunerado, recebendo pela exploração uma parte da produção, e que não possui autonomia em relação a quem lhe cede a parceria;
- 5 - PARCEIRO CONTA PRÓPRIA - pessoa que explora uma atividade econômica (agricultura, pecuária, extração vegetal, caça e pesca) individualmente ou com auxílio de membro da família não remunerado, pagando pela exploração com parte da produção, e que possui autonomia em relação a quem lhe cede a parceria;
- 6 - PARCEIRO EMPREGADOR - pessoa que explora uma atividade econômica (agricultura, pecuária, extração vegetal, caça e pesca) auxiliada por um ou mais empregados, pagando pela exploração com parte da produção e que possui autonomia em relação a quem lhe cede a parceria;
- 7 - EMPREGADOR - pessoa que explora uma atividade econômica com auxílio de um ou mais empregados. Não serão incluídas neste grupo as

pessoas que s^o tenham empregados dom^esticos;

- 8 - MEMBRO DA FAMÍLIA NÃO REMUNERADO - pessoa que trabalha normalmente 15 horas ou mais por semana, sem remuneração, ajudando a pessoa com a qual reside; e
- 9 - MEMBRO DE INSTITUIÇÃO NÃO REMUNERADO - pessoa que trabalha normalmente 15 horas ou mais por semana para instituição religiosa, escolar, beneficente, de caridade, etc., e não recebe remuneração direta (dinheiro ou produtos).

QUESITO 8 - QUANTO GANHA OU GANHAVA MENSALMENTE NA OCUPAÇÃO DECLARADA NO QUESITO 4

A investigação é do rendimento bruto auferido na ocupação declarada no Quesito 4. O registro deverá indicar, além do valor, se a remuneração é EM DINHEIRO (parte fixa e parte variável) e/ou EM PRODUTOS OU MERCADORIAS. Indaga também se recebe EM SERVIÇOS.

Registrar, conforme o caso:

EM DINHEIRO - PARTE FIXA - o rendimento do mês de outubro, para a pessoa que auferir rendimento fixo (salário, ordenado, vencimento contratual, soldo de militares, etc.); excepcionalmente será considerado o rendimento fixo a que teria direito a pessoa que trabalhou parte do mês de outubro ou começou a trabalhar em novembro e ainda não recebeu o seu pagamento;

EM DINHEIRO - PARTE VARIÁVEL - a renda média dos últimos doze meses, para a pessoa que percebe somente importâncias variáveis (honorários de profissionais liberais, comissões de vendas ou corretagens, pagamento pela prestação de serviços, etc.).

Para as pessoas que percebem parte fixa e parte variável haverá dois registros.

EM PRODUTOS OU MERCADORIAS - a estimativa do valor mensal dos produtos ou mercadorias (valor de mercado) que recebe em pagamento pelo trabalho exercido na ocupação declarada no Quesito 4;

EM SERVIÇOS - a existência ou não de recebimentos em serviços como por exemplo: moradia, luz, gás, refeições, uniformes, transporte, etc. provenientes da ocupação que a pessoa exerce.

Os registros deverão ser efetuados desprezando-se as frações de cruzeiro (ex.: Cr\$ 5.945 e não Cr\$ 5.945,60).

Registrar traço (-) quando não houver declaração para o item.

Quando a pessoa tiver trabalhado nos últimos doze meses mas atualmente não estiver trabalhando, registrar o rendimento mensal relativo à época em que trabalhava.

NOTA - O quesito permite mais de uma resposta para a mesma pessoa. Não deverão ser computadas as partes referentes a mais de 12 salários (13º, 14º, etc.) e a participação de lucros das empresas paga ao empregado.

QUESITO 9 - É CONTRIBUINTE DE ALGUM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

O quesito investiga se o entrevistado economicamente ativo durante a semana de referência era contribuinte de Instituto de Previdência Social, considerando:

INPS - pessoa que contribui para o Instituto Nacional de Previdência Social;

IPASE - pessoa que contribui para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado;

SASSE - pessoa que contribui para o Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários;

ESTADUAL - para a pessoa que contribui para instituto de previdência social estadual;

MUNICIPAL - para a pessoa que contribui para instituto de previdência social municipal; e

NÃO É CONTRIBUINTE - para a pessoa que não contribui para instituto de previdência.

No caso de o entrevistado contribuir simultaneamente para dois ou mais institutos, registrar o correspondente à ocupação declarada no quesito 4.

QUANTAS HORAS TRABALHA OU
TRABALHAVA POR SEMANA

QUESITO 10 - NA OCUPAÇÃO DECLARADA NO QUESITO 4

Registrar o número de horas que o entrevistado habitualmente trabalha ou trabalhava na ocupação declarada no quesito 4.

O registro a ser efetuado será de horas inteiras, considerando trinta minutos ou mais como uma hora e desprezando períodos inferiores a 30 minutos (ex.: 40 horas e 30 minutos será registrado 41; 35 horas e 20 minutos será registrado 35).

QUESITO 11 - EM TODAS AS OCUPAÇÕES EM QUE TRABALHA HABITUALMENTE

Registrar o número de horas que o entrevistado habitualmente trabalha ou trabalhava por semana em todas as ocupações que exerce ou exerceu simultaneamente com a declarada no quesito 4.

O registro do número de horas será feito de forma idêntica à do quesito anterior.

QUESITO 12 - TEM RENDA HABITUAL ALÉM DA DECLARADA NO QUESITO 8

Este quesito será indagado para todas as pessoas, independentemente de haverem ou não prestado informações aos quesitos anteriores.

A indagação será da existência ou não de rendimentos além do declarado no quesito 8. Assinalar, conforme o caso, um dos retângulos: 1 - TEM, 2 - NÃO TEM. No caso de registro no retângulo 2 - NÃO TEM, não haverá preenchimento nos de mais itens do quesito. No caso de registro no retângulo 1 - TEM - QUAL?, deverá ser registrado o valor médio mensal, de acordo com a espécie do rendimento.

Registrar conforme o caso:

OUTRAS OCUPAÇÕES - rendimentos de ocupações exercidas além da declarada no quesito 4;

ALUGUÉIS - rendimentos de aluguel de imóveis;

DOAÇÃO OU MESADA - rendimentos regularmente percebidos sem contrapartida de serviços prestados, provenientes de pessoas não moradoras do domicílio pesquisado;

APOSENTADORIA OU PENSÃO - rendimentos percebidos por aposentadoria, reforma, jubilação, etc., ou de pensão de instituto, caixas de assistência social ou fundos de pensão deixada por pessoa da qual era beneficiário;

OUTRAS - rendimentos de aluguel de máquinas, animais, instrumentos ou

quaisquer outros bens, exclusive imóveis, ou provenientes de abono de permanência, de dividendos ou bonificações de ações; participação de lucros; juros e correção monetária de cadernetas de poupança; juros de depósitos bancários; letras de câmbio, letras do Tesouro Nacional, etc. (considerar somente a diferença entre o valor de compra e o de resgate). Além do valor total destes rendimentos, especificar as fontes. O valor registrado neste item deve referir-se apenas aos rendimentos efetivamente recebidos durante o mês de outubro.

O quesito permite mais de uma declaração, sendo que os registros deverão ser efetuados desprezando-se as frações de cruzeiro.

QUESITOS 13 A 21

Estes quesitos só serão investigados para as pessoas com código 7, EMPREGADO, no Quesito 7.

QUESITO 13 - POR QUE NÃO TRABALHA MAIOR NÚMERO DE HORAS PARA GANHAR MAIS

A investigação é para os EMPREGADOS que, no Quesito 11, declararam trabalhar menos de 40 horas por semana, considerando-se:

- 1 - NÃO ENCONTRA - pessoa que, tendo procurado outro trabalho ou trabalho adicional, para trabalhar mais horas e conseqüentemente aumentar o salário não conseguiu o trabalho desejado;
- 2 - NÃO QUER - pessoa que não deseja trabalhar mais horas do que as habituais mesmo com aumento de salário;
- 3 - NÃO PODE OU NÃO PENSOU - pessoa que não pode trabalhar mais horas por ter impedimento, ou que não cogitou do assunto;
- 4 - PREJUDICADO - para a pessoa que trabalha 40 horas ou mais por semana.

As pessoas que estão desempregadas (código 3 no Quesito 1 ou código 1 no Quesito 2) serão registradas no retângulo PREJUDICADO.

QUESITO 14 - COMO CONSEGUIU A OCUPAÇÃO DECLARADA NO QUESITO 4

Para preencher este quesito o Entrevistador deverá fazer as per

guntas constantes do Quesito 23, na ordem em que estão arroladas, e registrar o código correspondente à primeira resposta afirmativa do entrevistado.

QUESITO 15 - NA OCUPAÇÃO DECLARADA NO QUESITO 4,
FAZ OU FEZ JUS A MAIS DE 12 SALÁRIOS? QUANTOS?

Este quesito investiga a existência ou não, na ocupação habitual, do recebimento de mais de 12 salários durante o ano, pelo entrevistado. Para os que fazem jus a mais de 12 salários, registrar o número de salários a que o entrevistado tem direito. Para os que só recebem 12 salários, registrar 12.

QUESITO 16 - POSSUI CARTEIRA PROFISSIONAL
ASSINADA PELO ATUAL EMPREGADOR

Registrar, conforme o caso:

- 1 - SIM - pessoa com Carteira Profissional assinada pelo empregador no emprego que tinha na semana de referência;
- 2 - NÃO - pessoa que não tinha Carteira Profissional assinada pelo empregador no emprego que tinha na semana de referência.

Mesmo que a assinatura da Carteira Profissional seja referente a uma ocupação secundária, deverá ser assinalado o retângulo 1 - SIM.

QUESITO 17 - O EMPREGO ATUAL É O
PRIMEIRO TRABALHO QUE TEM

Este quesito investiga se o entrevistado mudou de emprego ou não, isto é, se teve trabalho anterior ao atual.

Registrar, conforme o caso:

- 1 - SIM - para a pessoa que não teve trabalho anterior ao atual; e
- 2 - NÃO - para a pessoa que teve trabalho anterior ao atual.

Para as pessoas que estão desempregadas (código 3 no quesito 1 ou código 1 no Quesito 2) registrar SIM ou NÃO conforme tenham tido ou não trabalho anterior ao último.

**QUESITO 18 - TEMPO QUE ESTEVE SEM TRABALHAR
ENTRE O EMPREGO ATUAL E O ANTERIOR**

Registrar conforme o caso, contando o tempo decorrido entre o término do emprego anterior e o início do atual:

- 000 - NENHUM - quando não houver interrupção entre os empregos;
- 999 - PREJUDICADO - quando o emprego atual for o primeiro (Quesito 17, código 1) ou não tiver trabalho na semana de referência mas trabalhou nos últimos 12 meses (Quesito 2, código 1);
- 1 - SEMANAS - quando o tempo for menor do que 1 mês, o número de semanas; quando menor que uma semana registrar zero (0); e
- 2 - MESES - quando o tempo for de 1 ou mais meses, o número de meses.

Para registro do tempo, considerar o período completo.

Exemplos: 3 semanas e 2 dias, registrar 3 semanas; 4 meses e 20 dias, registrar 4 meses.

Para as pessoas que estão procurando trabalho mas já trabalharam (Quesito 1 código 3), deverá ser registrado o tempo decorrido entre o último trabalho exercido e o início da semana de referência.

**QUESITO 19 - OCUPAÇÃO EXERCIDA ANTES
DA DECLARADA NO QUESITO 4**

Investiga-se neste quesito se o entrevistado mudou de ocupação, ainda que no mesmo emprego ou negócio.

Registrar a ocupação que o entrevistado exercia antes da declarada no Quesito 4.

O preenchimento deste quesito é idêntico ao do Quesito 4.

Para as pessoas que sempre exerceram a mesma ocupação, registrar: MESMA OCUPAÇÃO.

**QUESITO 20 - HÁ QUANTO TEMPO TRABALHA NA
OCUPAÇÃO DECLARADA NO QUESITO 4**

Registrar, conforme o caso, contando o tempo decorrido entre o início do exercício da ocupação e o início da semana de referência:

- 1 - 1 ANO OU MENOS - para a pessoa que exerce a ocupação há um ano ou

menos;

- 2 - MAIS DE 1 A 2 ANOS - para a pessoa que exerce a ocupação há mais de um ano a dois anos;
- 3 - MAIS DE 2 A 5 ANOS - para a pessoa que exerce a ocupação há mais de dois anos a cinco anos;
- 4 - MAIS DE 5 ANOS - para a pessoa que exerce a ocupação há mais de cinco anos.

Para as pessoas que estão procurando trabalho mas que já trabalharam antes (Quesito 1 - código 3) e para as que não tinham trabalho nem estavam procurando mas trabalharam nos últimos 12 meses (Quesito 2 - código 1), registrar o tempo durante o qual exerceram a ocupação declarada no quesito 4.

NOTA - Se a pessoa sempre teve uma única ocupação, considerar todos os períodos de exercício dessa ocupação mesmo que exercida para mais de um empregador. Se a pessoa exerceu ocupação diferente da atual, considerar somente o período de exercício da ocupação atual.

QUESITO 21 - SE DECLAROU NO QUESITO 20 - 1 ANO OU MENOS (CÓDIGO 1), MÊS EM QUE COMEÇOU A TRABALHAR NA OCUPAÇÃO DECLARADA NO QUESITO 4

Para as pessoas com códigos 2, 3 ou 4 no Quesito 20, registrar 00.

Para as pessoas com código 1 - 1 ANO OU MENOS, registrar o número correspondente ao mês em que começou a trabalhar na ocupação declarada no quesito 4.

Exemplos: 03 será o registro para as que começaram no mês de março; 12, para as que iniciaram em dezembro; etc.

QUESITOS 22 A 24

Estes quesitos sã serão investigados para as pessoas que estão procurando trabalho - Quesito 1, códigos 3 e 4.

QUESITO 22 - HÁ QUANTO TEMPO PROCURA TRABALHO

Registrar, conforme o caso, o tempo efetivo de procura de trabalho,

isto é, o tempo decorrido entre a primeira providência tomada para encontrar trabalho e o início da semana de referência.

- 1 - ATÉ 7 DIAS - para período igual ou inferior a 7 dias;
- 2 - MAIS DE 7 A 14 DIAS - para período de 8 a 14 dias;
- 3 - MAIS DE 14 A 21 DIAS - para período de 15 a 21 dias;
- 4 - MAIS DE 21 A 31 DIAS - para período de 22 a 31 dias;
- 5 - MAIS DE 31 A 60 DIAS - para período de 32 a 60 dias; e
- 6 - MAIS DE 60 DIAS - para período superior a 60 dias.

Não considerar os períodos de procura de trabalho em que o entrevistado, simultaneamente, trabalhou e procurou trabalho.

QUESITO 23 - QUE FEZ NOS ÚLTIMOS 2 MESES PARA CONSEGUIR TRABALHO

Para o preenchimento deste quesito o Entrevistador lerá as perguntas na ordem em que estão arroladas e registrará somente a primeira resposta afirmativa do entrevistado.

Registrar, conforme o caso:

- 1 - CONSULTOU AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO - para a pessoa que se inscreveu em uma agência pública de emprego, quer seja federal, estadual ou municipal;
- 2 - CONSULTOU AGÊNCIA PARTICULAR DE EMPREGO - para a pessoa que se inscreveu em agência particular de emprego;
- 3 - CONSULTOU DIRETAMENTE A EMPREGADORES - para a pessoa que estabeleceu contato direto com empregadores por meio de inscrição em serviços ou departamentos de empregos de empresas, visita pessoal, carta ou telefonema, sem intermediários como agência de emprego, amigos ou parentes, etc.;
- 4 - CONSULTOU AMIGOS OU PARENTES - para a pessoa que consultou amigos ou parentes, quer sejam ou não colegas de profissão;
- 5 - CONSULTOU COLEGAS DE PROFISSÃO - para a pessoa que consultou colegas de profissão;
- 6 - COLOCOU OU RESPONDEU ANÚNCIOS - para a pessoa que colocou anúncios oferecendo seus serviços ou respondeu a anúncios sobre ofertas de emprego;

- 7 - RECEBEU PROPOSTA - para a pessoa que recebeu proposta para trabalhar sem interferência de pessoas ou fontes a que havia recorrido para procurar trabalho;
- 8 - OUTRA - para a pessoa que procurou trabalho utilizando métodos que não se enquadrem em nenhuma das categorias arroladas anteriormente (neste caso, especificar os métodos no espaço próprio); e
- 9 - NADA FEZ - para a pessoa que não tomou qualquer iniciativa para procurar trabalho nos últimos dois meses ou, ainda, quando haja tomado providência anterior a este período e esteja aguardando o resultado.

**QUESITO 24 - A OCUPAÇÃO QUE ESTÁ PROCURANDO
É PARA TRABALHAR EM REGIME DE**

Registrar, conforme o caso:

TEMPO INTEGRAL - para a pessoa que deseja trabalhar 40 horas ou mais por semana, ou aceita qualquer jornada semanal de trabalho; e

TEMPO PARCIAL - para a pessoa que deseja trabalhar somente menos de 40 horas por semana.

QUESITOS 25 A 27

Estes quesitos somente serão preenchidos para o entrevistado que resida:

- a) em situação - urbana ou rural - diferente daquela em que nasceu, ainda que residindo no mesmo município de nascimento; e
- b) em município diferente daquele em que nasceu.

**QUESITO 25 - OCUPAÇÃO, PROFISSÃO, CARGO, FUNÇÃO,
ETC., QUE EXERCIA ANTES DE MIGRAR**

Registrar a ocupação econômica que o entrevistado exercia na situação ou município de residência anterior. Para os que não exerciam uma ocupação econômica, registrar a situação que consideravam principal antes de migrar: Afazeres domésticos, Freqüentava escola, Aposentado, Pensionista, Vivia de renda, Doente, Inválido ou Sem ocupação.

QUESITO 26 - ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO,
NEGÓCIO, ETC., ONDE EXERCIA A OCUPAÇÃO DECLARADA NO
QUESITO 25

Preencher este quesito da mesma forma que o Quesito 5. Para os que de
clararam uma atividade não econômica, deixar em branco o quesito.

QUESITO 27 - POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO
DECLARADA NO QUESITO 25

Preencher este quesito da mesma forma que o Quesito 7. Para os que de
clararam uma atividade não econômica no Quesito 25, deixar em branco este quesito.

PREENCHIMENTO DO PNAD 1.02 - BOLETIM ESPECIAL

PREENCHIMENTO DO PNAD 1.02 - BOLETIM ESPECIAL

O PNAD 1.02 será utilizado apenas em uma subamostra sistemática de aproximadamente 20% dos domicílios particulares e das unidades de habitação em domicílios coletivos, selecionados para as entrevistas. Isto significa que de cada cinco unidades selecionadas para a entrevista do PNAD 1.01, uma será selecionada também para o preenchimento do PNAD 1.02.

MÉTODO DE SELEÇÃO
DA SUBAMOSTRA

A seleção das unidades para aplicação do PNAD 1.02 será feita de maneira simples, utilizando-se dispositivo prático, resultante da combinação do Nº DE CONTROLE e do Nº DE SÉRIE constantes no PNAD 1.07 - RELAÇÃO DAS UNIDADES SELECIONADAS.

A primeira unidade da subamostra onde além do PNAD 1.01 será aplicado o PNAD 1.02 será a de Nº DE SÉRIE correspondente ao último algarismo do Nº DE CONTROLE ou a este algarismo menos 5, caso seja maior que 5. Quando o último algarismo do Nº DE CONTROLE for zero (0), a primeira unidade da subamostra será a de Nº DE SÉRIE 05.

As unidades de habitação seguintes, para aplicação do PNAD 1.02, serão determinadas somando-se 5 ao Nº DE SÉRIE anteriormente selecionado.

Exemplos:

a) Nº DE CONTROLE: 570 342

Unidades selecionadas - Nº DE SÉRIE: 02, 07, 12, 17, 22 e 27.

b) Nº DE CONTROLE: 570 346

Unidades selecionadas - Nº DE SÉRIE: 01, 06, 11, 16, 21 e 26.

No PNAD 1.07, circular os NºS DE SÉRIE correspondentes às unidades onde serão aplicados os formulários PNAD 1.02.

A fim de facilitar a seleção da subamostra para determinação das uni

dades de habitação onde será aplicado o PNAD 1.02, damos, a seguir, um dispositivo prático sob forma de tabela:

Último algarismo do Nº de Controle	Nº de Série inicial para seleção da subamostra
1 ou 6	01
2 ou 7	02
3 ou 8	03
4 ou 9	04
5 ou 0	05

FORMA DE PREENCHIMENTO DOS QUESITOS

Para serem atingidos os objetivos desta pesquisa torna-se indispensável um procedimento especial na maneira de preencher o PNAD 1.02. O Entrevistador deverá obedecer rigorosamente à forma a seguir descrita:

- 1º - Preencher os campos de identificação transcrevendo-os do PNAD 1.01;
- 2º - No Quesito 2 - NOME, copiar, na ordem dos registros, os nomes dos entrevistados constantes do Quesito 2 - NOME, da parte 1 do PNAD 1.01;
- 3º - Proceder à investigação do Quesito 3 - COR - DENOMINAÇÃO, para todas as pessoas registradas no Quesito 2;
- 4º - Realizar a investigação do Quesito 4 - COR - CLASSIFICAÇÃO, para todas as pessoas registradas no Quesito 2;
- 5º - Os Quesitos de 5 a 10 serão investigados em conjunto, para cada pessoa de 10 anos e mais; e
- 6º - Não será preenchido o PNAD 1.02 quando não houver entrevista no PNAD 1.01.

CAMPOS DE IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO, Nº DO SETOR, SITUAÇÃO, Nº DE CONTROLE, Nº DE SÉRIE, LOCALIDADE OU LOGRADOURO, Nº DO PRÉDIO, DEPENDÊNCIA, NOME DO CHEFE e Nº DO PNAD 2.02 - Serão transcritos do PNAD 1.01.

ASSINATURA DO INFORMANTE - O Boletim Especial será assinado pelo informante após seu preenchimento. Se o informante não souber assinar, registrar o seu nome antecedido da expressão "A ROGO".

BOLETIM SUPLEMENTAR - Registrar de acordo com as instruções dadas para o campo BOLETIM SUPLEMENTAR do PNAD 1.01.

CÓDIGOS

Esta seção contém os códigos que não foram relacionados nos respectivos quesitos, por falta de espaço.

QUESITO 1 - Nº DE ORDEM

Quando a família for constituída de mais de 15 pessoas, no Boletim Suplementar as linhas da coluna Nº DE ORDEM serão renumeradas a partir de 16.

Fazer um círculo em torno do Nº DE ORDEM da pessoa ou pessoas que prestou ou prestaram as informações. Caso o informante não seja membro da família, indicar no rodapé do boletim.

QUESITO 2 - NOME

Transcrever do quesito correspondente, da parte 1 do PNAD 1.01, o nome de todas as pessoas entrevistadas na família, antes de passar ao Quesito 3.

QUESITO 3 - COR - DENOMINAÇÃO

Após a transcrição do nome dos entrevistados, no Quesito 2, será feita a indagação a respeito deste quesito, para todas as pessoas antes de passar ao Quesito 4. Perguntar:

"Qual a cor do Sr. (Sra.)?"
(Nome do entrevistado)

O registro será a resposta do informante. O termo deverá ser anotado sem discussão pois o objetivo da pesquisa é investigar como os informantes identificam a sua cor e a dos demais entrevistados e que termos ou palavras utilizam para essa identificação.

Conforme o caso, poderão ser aceitas respostas como "Não sabe" ou "Não declarou".

O Entrevistador não poderá discordar ou externar opinião a respeito da declaração.

QUESITO 4 - COR - CLASSIFICAÇÃO

Somente após a investigação do Quesito 3 para todos os entrevistados é que será feita a indagação a respeito deste Quesito.

A pesquisa visa a obter do informante uma classificação da resposta dada ao Quesito 3, de acordo com a forma tradicional de investigação sobre COR.

A indagação será:

"Entre BRANCA, PRETA, AMARELA ou PARDA, como classificaria a cor do Sr. (Sra.)(Nome do entrevistado)?"

Conforme a resposta, deverá ser registrado o código correspondente, de acordo com a relação seguinte:

- 1 - BRANCA
- 2 - PRETA
- 3 - AMARELA
- 4 - PARDA
- 5 - NÃO INFORMOU

O Entrevistador não poderá discordar ou externar opinião a respeito da declaração, mesmo que a seu ver tenha havido um engano.

PESSOAS DE 10 ANOS E MAIS

Os quesitos seguintes sã serão indagados para as pessoas de 10 anos e mais, ou seja, para as pessoas entrevistadas na parte 3 do PNAD 1.01.

QUESITO 5 - SITUAÇÃO DE TRABALHO

A indagação visa a identificar as pessoas economicamente ativas na semana de referência ou nos doze meses que a antecederam, com exceção das que estão procurando trabalho pela 1a. vez.

Conforme a resposta dada nos Quesitos 1 ou 2 da parte 3 do PNAD 1.01, registrar:

- 1 - ESTAVA TRABALHANDO - para pessoa com código 1 no Quesito 1;
- 2 - TINHA TRABALHO MAS NÃO ESTAVA TRABALHANDO - para pessoa com código 2 no Quesito 1;
- 3 - PROCURANDO TRABALHO, MAS JÁ TRABALHOU ANTES - para pessoa com código 3 no Quesito 1;
- 4 - NÃO TRABALHOU NA SEMANA DE REFERÊNCIA MAS JÁ TRABALHOU ANTES - para pessoa com código 1 no Quesito 3;
- 5 - PREJUDICADO - para pessoa com código 4 no Quesito 1 (Procurando trabalho pela primeira vez) ou com códigos 2 a 8 no Quesito 2.

QUESITOS 6 A 10

Os Quesitos 6 a 10 sã serão investigados para as pessoas que informaram, no quesito anterior, cõdigos 1 a 4.

Encerrar a entrevista para as pessoas com cõdigo 5 no Quesito 5, deixando em branco estes quesitos.

QUESITO 6 - IDADE COM QUE COMEÇOU A TRABALHAR

Registrar a idade, em anos completos, com que o entrevistado começou a trabalhar. Mesmo que o entrevistado não saiba responder com precisãõ, é preferível o registro de uma idade presumida ã informaçãõ de não saber.

Quando não for possível obter uma resposta, mesmo que aproximada, registrar 00.

Para as pessoas cujo primeiro trabalho era sem remuneraçãõ, sã será considerado como TRABALHO aquele em que cumpriam uma jornada média de 15 horas ou mais por semana, auxiliando pessoa com quem residiam ou instituiçãõ religiosa ou beneficiente.

QUESITOS 7 A 10

Os quesitos 7 a 10 investigam características do PAI do entrevistado ã época em que o entrevistado começou a trabalhar.

No caso de o entrevistado não saber responder ã informaçãõ solicitada, registrar NÃO SABE.

QUESITO 7 - OCUPAÇÃO, PROFISSÃO, CARGO, FUNÇÃO, ETC., QUE O PAI EXERCIA QUANDO O ENTREVISTADO COMEÇOU A TRABALHAR

Registrar, de acordo com as instruções dadas para o Quesito 4 da Parte 3 do PNAD 1.01, a ocupaçãõ do pai ã época em que o entrevistado começou a trabalhar.

Quando o pai do entrevistado não tinha uma ocupaçãõ ã época em que o

entrevistado começou a trabalhar, indicar a razão, como por exemplo: Aposentado, Desempregado, Detento, Falecido, etc. Nestes casos será registrado traço (-) nos Quesitos 8 e 9.

Mesmo nos casos em que a informação ao Quesito 7 for NÃO SABE, deverá haver respostas aos Quesitos 8 e 9, ainda que em um deles ou nos dois a resposta se ja também NÃO SABE.

QUESITO 8 - ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO, ETC., ONDE ERA EXERCIDA A OCUPAÇÃO DECLARADA NO QUESITO 7

Registrar, de acordo com as instruções dadas para o Quesito 5 da Parte 3 do PNAD 1.01, a atividade principal onde era exercida a ocupação declarada no Quesito 7.

QUESITO 9 - POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO DECLARADA NO QUESITO 7

Registrar, de acordo com as instruções dadas para o Quesito 7 da Parte 3 do PNAD 1.01, o código correspondente à Posição na ocupação declarada no Quesito 7.

QUESITO 10 - GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI QUANDO O ENTREVISTADO COMEÇOU A TRABALHAR

Registrar, conforme o caso e considerando o grau de instrução mais elevado atingido pelo PAI quando o entrevistado começou a trabalhar:

- 1 - NÃO ALFABETIZADO - quando o pai do entrevistado não soubesse ler e escrever, inclusive os que soubessem escrever somente o próprio nome e os que, embora soubessem ler e escrever, houvessem, por qualquer motivo, esquecido;
- 2 - ALFABETIZADO - quando o pai do entrevistado soubesse ler e escrever pelo menos um bilhete simples no idioma que conhecesse, sem ter concluído a primeira série do grau elementar;

- 3 - ELEMENTAR - quando o pai do entrevistado tivesse concluído pelo menos uma série do grau elementar;
- 4 - MÉDIO 1º CICLO - quando o pai do entrevistado tivesse concluído pelo menos uma série de curso ginásial ou equivalente;
- 5 - MÉDIO 2º CICLO - quando o pai do entrevistado tivesse concluído pelo menos uma série de curso colegial ou equivalente;
- 6 - SUPERIOR - quando o pai do entrevistado tivesse concluído pelo menos uma série de grau superior; e
- 7 - NÃO SABE - quando o entrevistado não souber informar o grau de instrução do pai.

NOTA: No caso de o pai já estar falecido quando o entrevistado começou a trabalhar, registrar o grau de instrução à época do falecimento.

PNAD 1.07 - RELAÇÃO DAS UNIDADES SELECIONADAS

PNAD 1.07 - RELAÇÃO DAS UNIDADES SELECIONADAS

Este formulário será utilizado pelo Entrevistador para que possa identificar no campo os domicílios particulares e as unidades de habitação em domicílios coletivos selecionados para a realização das entrevistas.

PREENCHIMENTO

O PNAD 1.07 será preenchido em duas etapas: uma, pelo Supervisor, antes e após as entrevistas; e a outra, pelo Entrevistador durante as entrevistas. Estas instruções são relativas aos campos a serem preenchidos pelo Entrevistador.

NÃO ENTREVISTA (TIPO)

Quando o domicílio não for entrevistado, deverá ser registrada a causa da não entrevista, conforme o lançamento feito no campo TIPO DE ENTREVISTA, do PNAD 1.01.

Exemplos: Recusa - A 03; Em ruínas - B 07; etc.

Para os domicílios em que forem realizadas as entrevistas, não haverá registro nesta coluna.

PESSOAS

Registrar, para cada unidade de amostra:

HOMENS - o número total de homens entrevistados;

MULHERES - o número total de mulheres entrevistadas; e

10 ANOS E MAIS - o número de homens e mulheres, de 10 anos e mais, que foram entrevistados, na parte 3 do formulário PNAD 1.01.

Impresso no Centro de
Serviços Gráficos do IBGE,
Rio de Janeiro — RJ